

LEIS E DECRETOS



ESTADO DO PIAUÍ ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 30 DE 27 DE SETEMBRO DE 2011

Altera a denominação do Capítulo VIII do Título VIII da Constituição do Estado do Piauí e modifica o seus arts. 248 e 250 para cuidar dos interesses da juventude.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, nos termos do art. 74, § 2º da Constituição do Estado do Piauí, promulga a seguinte emenda ao texto constitucional.

Art. 1º O Capítulo VIII do Título VIII da Constituição Estadual passa a denominar-se "Da Família, da Criança, do Adolescente, do Jovem e do Idoso".

Art. 2º O art. 248 da Constituição Estadual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 248. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

§ 1º O Estado promoverá programas de assistência integral à saúde da criança, do adolescente e do jovem, admitida a participação de entidades não governamentais e obedecendo aos seguintes preceitos:

II - criação de programas de preservação e atendimento especializado para os portadores de deficiência física, sensorial ou mental, bem como de integração social do adolescente e do jovem portador de deficiência, mediante o treinamento para o trabalho e a convivência, e a facilitação do acesso aos bens e serviços coletivos, com a eliminação de preconceitos e obstáculos arquitetônicos.

§ 2º

III - garantia de acesso do trabalhador adolescente e jovem à escola;

VII - programa de prevenção e atendimento especializado à criança, ao adolescente e ao jovem dependentes de entorpecentes e drogas afins.

§ 3º A lei punirá severamente o abuso, a violência e a exploração sexual da criança, do adolescente e do jovem.

§ 6º No atendimento dos direitos da criança, do adolescente e do jovem será levado em consideração o disposto no art. 204, da Constituição Federal.

§ 7º O Estado acolherá, preferencialmente, em casas especializadas, mulheres, crianças, adolescentes e jovens vítimas de violência familiar e extrafamiliar.

§ 8º A lei estabelecerá:

I - o plano estadual de juventude, de duração decenal, visando à articulação das várias esferas do poder público para a execução de políticas públicas." (NR)

Art. 3º O art. 250 da Constituição do Estado do Piauí passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 250. A lei estabelecerá política de proteção à família, à criança, ao adolescente, ao jovem e ao idoso, facultada a criação de órgãos destinados à sua execução." (NR)

Art. 4º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, em Teresina, (PI), 27 de setembro de 2011.

Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

Dep. **ISMAR MARQUES**
1º Vice-Presidente

Dep. **MARDEN MENESSES**
2º Vice-Presidente

Dep. **FLÁVIO JÚNIOR**
3º Vice-Presidente

Dep. **JULIANA RAES SOUSA**
1ª Vice-Presidente

Dep. **FÁBIO NOVO**
1º Secretário

Dep. **LIZIE COELHO**
2ª Secretária

Dep. **ANTÔNIO FÉLIX**
3º Secretário

Dep. **JURACI LEITE**
4º Secretário



ESTADO DO PIAUÍ ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 31 DE 27 DE SETEMBRO DE 2011

Altera a redação do inciso III e do § 1º, ambos do art. 18 da Constituição do Estado do Piauí.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, nos termos do art. 74, § 2º da Constituição do Estado do Piauí, promulga a seguinte Emenda ao texto constitucional.

Art. 1º O inciso III e o § 1º, do art. 18 da Constituição do Estado do Piauí passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18.

III - de licitação na modalidade prevista em lei nacional, dispensada essa quando a alienação se destinar a assentamento de fins sociais, regularização fundiária ou a entidade da Administração Pública de qualquer esfera federativa.

§ 1º Os bens imóveis do Estado e de suas entidades da Administração indireta não podem ser objeto de doação ou de utilização gratuita por terceiros, salvo nos casos de assentamento de fins sociais, regularização fundiária ou se o beneficiário for órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera federativa, sempre mediante autorização legislativa, na forma prevista no inciso II do caput."

....." (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, em Teresina, (PI), 27 de setembro de 2011.

Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

Dep. **ISMAR MARQUES**
1º Vice-Presidente

Dep. **MARDEN MENESSES**
2º Vice-Presidente

Dep. **FLÁVIO JÚNIOR**
3º Vice-Presidente

Dep. **JULIANA RAES SOUSA**
1ª Vice-Presidente

Dep. **FÁBIO NOVO**
1º Secretário

Dep. **LIZIE COELHO**
2ª Secretária

Dep. **ANTÔNIO FÉLIX**
3º Secretário

Dep. **JURACI LEITE**
4º Secretário



ATOS DO PODER EXECUTIVO

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ

DECRETO DE 09 DE SETEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

DANILO EWÉRTON PEREIRA DE FRANÇA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Gestão Predial, símbolo DAS-2, da Fundação Cultural do Piauí, com efeitos a partir de 02 de Setembro de 2011.

DECRETOS DE 03 DE OUTUBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

FRANCISCO ANTONIO AMORIM RIBEIRO, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Estruturas do Interior, símbolo DAS-2, da Fundação Cultural do Piauí, com efeitos a partir de 03 de Outubro de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

CARLOS AUGUSTO SOARES FERREIRA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Estruturas do Interior, símbolo DAS-2, da Fundação Cultural do Piauí, com efeitos a partir de 03 de Outubro de 2011.

LUCIANO NASCIMENTO BRANDAO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Pesquisa e Fomento, símbolo DAS-2, da Fundação Cultural do Piauí, com efeitos a partir de 03 de Outubro de 2011.

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ

DECRETO DE 14 DE SETEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

NATAN PEREIRA DIAS, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Fiscalização, símbolo DAS-2, do Instituto de Metrologia do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 14 de Setembro de 2011.

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ

DECRETOS DE 05 DE OUTUBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

LEILANE PEREIRA DE SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Fundação de Esportes do Piauí, com efeitos a partir de 03 de Outubro de 2011.

MAKSUEL JOSÉ GOMES BRANDÃO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Estruturas do Interior, símbolo DAS-2, da Fundação de Esportes do Piauí, com efeitos a partir de 03 de Outubro de 2011.

DECRETOS DE 06 DE OUTUBRO DE 2011

MARLUS DE MOURA SANTOS CORREIA LIMA, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor Técnico, símbolo DAS-4, da Fundação de Esportes do Piauí, com efeitos a partir de 04 de Outubro de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

JOSÉ VALTER LEITE DE CARVALHO, do Cargo em Comissão, de Diretor Técnico, símbolo DAS-4, da Fundação de Esportes do Piauí, com efeitos a partir de 04 de Outubro de 2011.

SECRETARIA DE GOVERNO

DECRETOS DE 10 DE OUTUBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

EXPEDITO DE SOUSA FEITOSA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio Regional, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 03 de Outubro de 2011.

MARCOS OLIVEIRA DAMASCENO, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 03 de Outubro de 2011.

SUELLY GONÇALVES DANTAS, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 03 de Outubro de 2011.

DECRETO DE 11 DE OUTUBRO DE 2011

JOÃO FELIX DE ANDRADE NETO, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 03 de Outubro de 2011.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

DECRETOS DE 11 DE OUTUBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

AURICELIO RIBEIRO, do Cargo em Comissão, de Gerente de Programa Estratégico, símbolo DAS-3, da Secretaria de Planejamento, com efeitos a partir de 03 de Outubro de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ISAAC ANTÃO DE CARVALHO NETO, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Programa Estratégico, símbolo DAS-3, da Secretaria de Planejamento, com efeitos a partir de 03 de Outubro de 2011

OF. 1626 ao 1630

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD

ATOS DO EXMO. SENHOR SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

EM:31.08.11

PORTARIA Nº 21.000-848/2011 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **JUSSARA MACHADO MIRANDA COSTA**, CPF 207.786.273-49, matrícula nº 069319-7, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SL”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.878,04 (MIL OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E QUATRO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:31.08.11

PORTARIA Nº 21.000-850/2011 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ANTONIA MARIA SOARES CARDOSO**, CPF 228.058.503-00, matrícula nº 072472-6, ocupante do cargo de **Professora, Classe “B”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.648,29 (MIL SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:29.08.11

PORTARIA Nº 21.000-769/2011 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **IVONILDE MORAES MONTE**, CPF 182.837.483-00, matrícula nº 075729-2, ocupante do cargo de **Professora, Classe “B”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.648,29 (MIL SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:29.08.11

PORTARIA Nº 21.000-833/2011 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ADÉLIA WAQUIM SAID**, CPF 131.291.043-72, matrícula nº 071726-6, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SL”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.888,47 (MIL OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:29.08.11

PORTARIA Nº 21.000-840/11 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **CRISTINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, CPF 160.851.323-87, matrícula nº 077179-1, ocupante do cargo de **Professora, Classe “B”, Nível III**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 825,60 (OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SESENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:31.08.11

PORTARIA Nº 21.000-865/2011 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ANTONIA DA SILVA MÉLO**, CPF 200.911.503-10, matrícula nº 075657-1, ocupante do cargo de **Professora, Classe “A”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.568,97 (MIL QUINHENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:29.08.11

PORTARIA Nº 21.000-741/2011 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA ANTONIA DE SOUZA CARVALHO**, CPF 328.066.203-68, matrícula nº 056330-7, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão “D”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 615,40 (SEISCENTOS E QUINZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:31.08.11

PORTARIA Nº 21.000-852/2011 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **LÚCIA DE FÁTIMA GONÇALVES LEOPOLDO ANDRADE**, CPF 160.287.403-49, matrícula nº 053018-2, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SL”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.928,13 (MIL NOVECENTOS E VINTE E OITO REAIS E TREZE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:30.08.11

PORTARIA Nº 21.000-835/2011 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ANTONIA MARIA ALVES DA COSTA**, CPF 273.532.733-72, matrícula nº 075149-9, ocupante do cargo de **Professora, Classe “B”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.648,29 (MIL SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:30.08.11

PORTARIA Nº 21.000-836/2011 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ANTONIA RODRIGUES FARIAS**, CPF 462.610.443-68, matrícula nº 074143-4, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SL”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.878,91 (MIL OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:06.09.11

PORTARIA Nº 21.000-779/2011 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ANTONIA FERREIRA DOS SANTOS ABREU**, CPF 047.957.173-

20, matrícula nº 069005-8, ocupante do cargo de **Professor, Classe “SL”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.922,79 (MIL NOVECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:30.08.11

PORTARIA Nº 21.000-846/2011 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA MENÊSES FRANCO**, CPF 043.597.713-04, matrícula nº 068470-8, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.140,84 (DOIS MIL, CENTO E QUARENTA REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:30.08.11

PORTARIA Nº 21.000-843/2011 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA IVANA DE BRITO FORTES**, CPF 185.686.613-00, matrícula nº 072556-X, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.085,38 (DOIS MIL, OITENTA E CINCO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:29.08.11

PORTARIA Nº 21.000-771/2011 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ROSA MARIA VIEIRA DA SILVA**, CPF 218.909.943-91, matrícula nº 068723-5, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SL”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.921,48 (MIL NOVECENTOS E VINTE E UM REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:31.08.11

PORTARIA Nº 21.000-809/2011 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ROSELICE VIEIRA MARTINS PEREIRA**, CPF 227.917.953-91, matrícula nº 074185-0, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.075,83 (DOIS MIL, SETENTA E CINCO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:31.08.11

PORTARIA Nº 21.000-851/2011 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **DORANICE DA SILVA MOTA**, CPF 274.480.453-34, matrícula nº 074789-X, ocupante do cargo de **Professora, Classe “B”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.647,72 (MIL SEISCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:31.08.11

PORTARIA Nº 21.000-854/2011 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **VERALÚCIA MIRANDA MONTE ARAÚJO**, CPF 181.251.073-04, matrícula nº 076147-8, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SL”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.888,47 (MIL OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:31.08.11

PORTARIA Nº 21.000-393/2011 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **LÚCIA MARIA QUINDERÉ MONTENEGRO**, CPF 286.860.473-00, matrícula nº 024301-9, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe I, Padrão “A”**, do quadro de pessoal da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico – SEDET, mesmo tendo sido atingida pela compulsória a requerente adquiriu direito à regra acima citada, com proventos de **R\$ 610,34 (SEISCENTOS E DEZ REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:30.08.11

PORTARIA Nº 21.000-523/11 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ALDENORA MARIA DA SILVA**, CPF 184.131.103-00, matrícula nº 041450-6, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão “E”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, mesmo tendo sido atingida pela compulsória a requerente adquiriu direito à regra acima citada, com os proventos de **R\$ 607,01 (SEISCENTOS E SETE REAIS E UM CENTAVO)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:31.08.11

PORTARIA Nº 21.000-668/2011 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **BELCINA RODRIGUES DE OLIVEIRA PORTUGAL**, CPF 160.533.893-15, matrícula nº 044331-0, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão “E”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com proventos de **R\$ 721,41 (SETECENTOS E VINTE E UM REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:31.08.11

PORTARIA Nº 21.000-468/2011 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DA CONCEIÇÃO ROCHA DE CARVALHO**, CPF 048.200.453-34, matrícula nº 003837-7, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe III, Padrão “E”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de **R\$ 1.264,75 (MIL DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:31.08.11

PORTARIA Nº 21.000-639/2011 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **VANDA OLIVEIRA LOPES DA CUNHA**, CPF 199.267.403-59, matrícula nº

041007-1, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe II, Padrão “D”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de **R\$ 878,39 (OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:01.08.11

PORTARIA Nº 21.000-759/11 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DOS PRAZERES MORAIS**, CPF 150.697.883-53, matrícula nº 038253-1, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão “E”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de **R\$ 607,01 (SEISCENTOS E SETE REAIS E UM CENTAVO)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:31.08.11

PORTARIA Nº 21.000-519/2011 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **IZABEL MARIA PIRES DE ANDRADE**, CPF 130.281.113-49, matrícula nº 020788-8, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe II, Padrão “A”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de **R\$ 774,32 (SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:31.08.11

PORTARIA Nº 21.000-546/2011 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **GUILHERMINA DOS SANTOS MADEIRA**, CPF 349.961.683-15, matrícula nº 040178-1, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe I, Padrão “B”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de **R\$ 633,08 (SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E OITO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:27.09.11

PORTARIA Nº 21.000-1031-GB-DUGP/2011 - R E S O L V E anular a Portaria de nº 21000-250-DDD-CSRH, datada de 11/10/89, fls. Nº 38 do processo nº 6483/11, de conformidade com o inciso II, do Art. 80 da Lei nº 4.212/88, que CONCEDEU aposentadoria por tempo de serviço a **MIRIAN DE CARVALHO SOARES**, CPF nº 011.380.303-68, matrícula nº 034665-9, ocupante do cargo de **Professor, Classe “E”, Nível VIII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos mensais de **NCZ\$ 714,30 (SETECENTOS E QUATORZE CRUZADOS NOVOS E TRINTA CENTAVOS)** em razão de a servidora inativa **ter requerido a renúncia da referida aposentadoria**, tendo em vista a acumulação de proventos de aposentadoria com o cargo de Agente Administrativo da Fundação Nacional da Saúde – FUNASA e de acordo com a carta nº 08/sereh/SUEST-PI da FUNASA datada de 05/04/2001, folha nº 03, do processo nº 2410/11.

EM:26.09.11

PORTARIA Nº 21.000-1052/2011 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **PEDRO DE ALCÂNTARA CARVALHO DO NASCIMENTO**, CPF 066.368.883-34, matrícula nº 058842-3, ocupante do cargo de **Professor, Classe “SL”, Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 3.857,02 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E DOIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SESAPI/GAB Nº. 000839/2011 EM 17 DE OUTUBRO DE 2011.

Dispõe sobre a estruturação, composição e competência da Comissão Perinatal do Estado do Piauí – CPP

A Secretária Estadual de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as disposições contidas na Portaria do GM/MS nº 1.459, de 24 de junho de 2011, que institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS - a Rede Cegonha;

Considerando a necessidade de se aprimorar a assistência à gestante, à puérpera e ao recém-nascido de até 28 dias de idade;

Considerando a necessidade de se caracterizar os aspectos ligados à assistência pré-natal, parto, ao recém-nascido até 28 dias, ao abortamento e ao puerpério, bem como os aspectos institucionais, sociais, econômicos e culturais que influem na mortalidade materna e perinatal;

Considerando a necessidade de se produzir informações fidedignas para assessorar as instituições responsáveis pelos serviços de assistência ao pré-natal, parto, recém-nascido até 28 dias, puerpério, orientando-os quanto às providências necessárias para a redução da mortalidade materna e perinatal;

Considerando a necessidade de se estabelecer o processo de vigilância das mortes maternas e infantis.

RESOLVE:

Art. 1º - Dispor sobre a estruturação, composição e competência da Comissão Perinatal do Piauí- CPP, que possui caráter ético, educativo, consultivo e propositivo

Art. 2º - Definir que a Comissão Perinatal do Piauí é ligada diretamente à Secretaria Estadual de Saúde- SES, por meio da Superintendência de Atenção Integral à Saúde – SUPAT.

Art. 3º- Estabelecer á Comissão Perinatal do Piauí- CPP- as seguintes atribuições:

a- Avaliar a assistência ao pré-natal, ao parto, ao puerpério e ao recém-nascido de até 28 dias, no estado do Piauí, relacionadas com as causas de mortalidade materna e perinatal

b- Elaborar propostas e orientar as ações de organização de assistência qualificada à gestante, à puérpera e ao recém-nascido de até 28 dias com o objetivo de reduzir a mortalidade materna, perinatal por causas evitáveis.;

c- Monitorar a assistência oferecida à gestante, à puérpera e ao recém-nascido de até 28 dias no estado, relacionadas com as causas de mortalidade materna e perinatal;

d- Divulgar os dados e propostas elaboradas pela CPP para os órgãos competentes e a sociedade em geral com o objetivo de orientar sobre as intervenções necessárias á qualificação da atenção da rede de atenção perinatal.;

e- Articular os órgãos da Rede de Atenção Perinatal para informá-los e sensibilizá-los sobre as discussões e proposições da CPP

Art. 4º- A Comissão Perinatal do Piauí- CPP - será composta por uma Coordenação sob a responsabilidade da SESAPI, uma sub-coordenação sob a responsabilidade do COSEMS e uma Secretaria Executiva sob a responsabilidade da SESAPI

Art. 5º- A Comissão Perinatal do Piauí - CPP- contará com uma Câmara Técnica formada por representantes dos seguintes comitês: Comitê de Prevenção do Óbito Infantil de Teresina; Comitê Hospitalar de Prevenção do Óbito Infantil e Materno da MDER, Comitê Estadual de Prevenção do Óbito Materno do Piauí

Art. 6º- A Comissão Perinatal do Piauí- CPP- será composta pelos seguintes órgãos e membros.

1- SESAPI/SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL Á SAÚDE

Titular: Cristiane Maria Ferraz Damasceno Moura Fé- Superintendente de Atenção Integral á Saúde

Suplente: Iris Mary Meneses do Amaral- Assistente Social da Superintendência de Atenção Integral á Saúde

2- SESAPI/SUPERINTENDÊNCIA DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE DAS UNIDADES DE REFERÊNCIA

Titular: Telmo Gomes Mesquita - Diretor de Unidade Organização Hospitalar

Suplente: Leidimar Barbosa de Alencar- Coordenadora de Apoio aos Municípios

3- SESAPI/MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA- MDER

Titular: Mariza Fortes de Cerqueira Pereira da Silva- Chefe da Neonatologia

Suplente: Joaquim Vaz Parente- Presidente do Comitê de Mortalidade Materna e infantil da MDER

4- CONSELHO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE- COSEMS

Titular: Alduína Maria Machado do Rego Monteiro - Assessora Técnica do COSEMS

Suplente: Adalberto Santos Ferreira – Membro e Secretário de Saúde de Monsenhor Gil

5 - SECRETARIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA /DIRETORIA DE DIREITOS HUMANOS

Titular: Lucimar Batista da Costa – Coordenadora do Comitê Interinstitucional de Eliminação de Hanseníase-

Suplente: Maria dos Remédios Silva- Coordenadora do Enfrentamento ao Trabalho Escravo

6- MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Titular: Luciano de Sousa Coutinho – Médico do Ministério Público

Suplente: Jerson de Macedo Reinaldo Silva – Técnico do Ministério Público

7- CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERESINA

Titular: aria do Amparo Oliveira- Enfermeira da FMS

Suplente: Maria dos Remédios Alves Monteiro- Enfermeira

8- CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PIAUÍ

Titular: Maria Aurenizia Alves Nunes – Representante do Segmento dos Usuários

Suplente: Aurea Maria da Silva Santos - Representante do Segmento dos Usuários

9- CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Titular: Francisco Leite da Silva

Suplente: Horlene Moreira Costa

10- CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Titular: Maria de Jesus Lima dos Santos

Suplente: Antônia Edna Chaves Lima

11- CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Titular: Deusa Helena de Albuquerque Machado

Suplente: Maria dos Remédios Alves Monteiro

12- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE OBSTETRIZES E ENFERMEIROS OBSTETRAS- DO PIAUÍ- ABENFO

Titular: Lucimar Ramos Ribeiro Gonçalves – Vice – Presidente da ABENFO-PI

Suplente: Inez Sampaio Nery – Presidente da ABENFO-PI

13- SOCIEDADE DE PEDIATRIA DO PIAUÍ- SOPEPI

Titular: Fabio Furtado Farias - Pediatra

Suplente: Maria José Lima Matos – Presidente da Sociedade de Pediatria do Piauí

14-CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUÍ

Titular: Josué Ribeiro Gonçalves do Nascimento
Suplente: Luiz Edson dos Santos Costa

15-SINDICATO DOS HOSPITAIS PRIVADOS DO PIAUÍ

Titular: Alberto Monteiro Junior- Diretor Financeiro do Hospital Santa Fé
Suplente: Antônio Lisboa Lopes de Araújo – Diretor Administrativo do Hospital Santa Fé

16-FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE/COORDENAÇÃO DE AÇÕES ASSISTENCIAIS À SAÚDE

Titular: Sheylla kalyne Santos Maranhão- Técnica da Gerência de Planejamento
Suplente: Amariles de Souza Borba – Coordenadora de Ações Assistenciais à Saúde

17-FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE/CIAMCA

Titular: Roselane do Socorro B. Ferreira – Coordenadora da UTI Neonatal
Suplente: Evelma Teresa Parente Rocha Vasconcelos- Diretora do Hospital

18- FACID

Titular: Tália Liberdade Brasileira Cavalcante - Professora
Suplente: Judite Oliveira Lima Albuquerque- Coordenadora do Curso de Enfermagem

19- NOVAFAPI

Titular: Maria das Dores Sousa Nunes - Professora
Suplente: Isabel Marlúcia Lopes Moreira de Almeida- Professora

20- FACIME

Titular: Maria Luci Costa Machado Vilarinho - Enfermeira e Professora
Suplente: Anaíde Mary Barbosa Santos- Enfermeira e Professora

21- UFPI

Titular: Mariza Fortes de Cerqueira Pereira da Silva -
Suplente: Joaquim Vaz Parente

22-MINISTÉRIO DA SAÚDE

Soraya Maria de Albuquerque Pessoa- Psicóloga e Apoiadora Institucional do Ministério da Saúde

7º Art. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, EM TERESINA-PI, 17 DE OUTUBRO DE 2011.

Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins
Secretária de Estado da Saúde do Piauí

OF. 1925



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA N.º 371/GAB/2011 Teresina, 14 de outubro de 2011.

A DELEGADA CORREGEDORA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso I, do §1º, do art. 173, da Lei Complementar Estadual n.º 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar n.º 025, de 15.08.01;

CONSIDERANDO o Despacho do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 032/GPAD/2011, datado de 14.10.2011, constante dos autos;

RESOLVE

SUSPENDER o prazo do Processo Administrativo Disciplinar n.º 032/GPAD/2011, instituído pela Portaria n.º 343/GAB/2011, datada de 22.09.11, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 183, de 27.09.11, nos termos do inciso I, do §1º, do art. 173, da Lei Complementar Estadual n.º 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar n.º 025, de 15.08.01, até que se conclua as diligências probatórias mencionadas no despacho referido no *considerandum* desta Portaria.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Fernanda Paiva Nunes Marreiros Marques
Delegada de Polícia Civil
Corregedora-Geral da Polícia Civil

OF. 778



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



PORTARIA N.º 502/2011/GDG/DETRAN/PI, DE 11 DE OUTUBRO DE 2011.

Dispõe sobre o credenciamento de fabricantes de placas e tarjetas identificatórias de veículos automotores e dá outra providência.

ODIRETOR-GRALDO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ-DETRAN/PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 17, "a", da Lei-Delegada n.º 125, de 30 de maio de 1974; 16, XIII, do Decreto Estadual n.º 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997; Resolução n.º 231/2007; Resolução n.º 241/2007, do CONTRAN e; Portaria n.º 019/91, do DENATRAN,

CONSIDERANDO que é atribuição dos órgãos executivos de trânsito dos Estados o credenciamento dos fabricantes de placas e tarjetas de veículos automotores;

CONSIDERANDO o princípio da livre concorrência, que deve nortear o mercado de fábricas de placas e tarjetas para veículos automotores credenciadas pelo DETRAN/PI, sem prejuízo da qualidade do produto;

CONSIDERANDO a necessidade de Editar a presente Portaria, com vistas a regulamentar e normatizar a fabricação de placas e tarjetas para veículos automotores,

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Portaria estabelece normas mínimas para o credenciamento de fabricantes de placas e de tarjetas de identificação de veículos automotores e outros tracionados no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PI.

DOS PROCEDIMENTOS PARA O CREENCIAMENTO:
Art. 2º. A atividade de fabricação de placas e tarjetas de identificação de veículos automotores registrado no Estado do Piauí é de natureza privada e exercida por empresas previamente credenciadas pelo Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-PI.

§ 1º. Fabricante de Placas e Tarjetas de identificação veicular é toda pessoa jurídica, legalmente constituída, com sede no Estado do Piauí, credenciada para fabricar placas e tarjetas de identificação, na forma prevista nesta Portaria e na legislação de trânsito.

§ 2º. O credenciamento será realizado por meio de registro e autorização de funcionamento, atribuído a título precário, sem ônus para o Estado, mediante publicação de Portaria.

§ 3º - Toda e qualquer alteração do controle societário deverá ser previamente comunicada ao órgão executivo estadual de trânsito.

§ 4º - É expressamente vedado à credenciada delegar, transferir ou ceder as atividades que lhe forem conferidas a qualquer outra pessoa jurídica, seja a que título ou natureza for.

Art. 3º. O registro de credenciamento e autorização de funcionamento é único, específico e intransferível, conferindo permissivo para a fabricação e comercialização de placas e tarjetas identificatórias de veículos automotores no âmbito das unidades de trânsito do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PI.

§ 1º. É vedado o registro e utilização de nome comercial ou de fantasia que enseje confusão ou vinculação com o nome, sigla, abreviatura ou logomarca do Departamento Estadual de Trânsito e de suas unidades vinculadas.

§ 2º. Na composição societária da pessoa jurídica, fica vedada a participação de servidor público e de pessoas físicas ou jurídicas com outros credenciamentos ou autorizações pelo Departamento Estadual de Trânsito.

Art. 4º. Os fabricantes de placas e tarjetas serão registrados na Junta Comercial do Estado do Piauí, devendo ter como objeto social a Fabricação e Comercialização de placas de identificação para veículos, constando no Contrato Social, na descrição das atividades da Empresa, a expressão Fabricante de Placas Veicular.

Art. 5º. Não será deferido o requerimento para credenciamento de empresa que atue nas atividades de desmonte de veículos ou de marcação e remarcação de chassis de veículos.

Art. 6º. As empresas de que trata esta Portaria não poderão funcionar em área conjunta com empresas de outras atividades comerciais.

Art. 7º. Incumbe à pessoa jurídica credenciada reparar quaisquer danos ou prejuízos causados a bens públicos e particulares e por acidentes pessoais com funcionários ou terceiros.

Parágrafo único. A garantia das placas e tarjetas não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, aplicando-se o Código de Defesa do Consumidor aos casos em que esse produto apresentar defeito de fabricação.

Art. 8º. A solicitação de credenciamento ou de credenciamento deverá ser instruída com a seguinte documentação:

DADOCUMENTAÇÃO:

I - Credenciamento:

a) Requerimento de Credenciamento assinado, com firma reconhecida, pelo proprietário (Anexo I desta Portaria).

b) Termo de Adesão assinado, com firma reconhecida, pelos sócios ou proprietários (Anexo II desta Portaria, disponível na INTERNET);

c) Declaração de aceitação das condições de credenciamento do DETRAN/PI assinada, com firma reconhecida, pelos sócios ou proprietários;

d) Cópia autenticada do documento oficial de identidade, onde constem os números do RG e do CPF dos sócios ou proprietários;

e) Cópia autenticada do Título Eleitoral, com comprovação de voto na última eleição, 1º e 2º turno, dos sócios ou proprietários;

f) Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual dos sócios ou proprietários;

g) Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal dos sócios ou proprietários;

h) Cópia autenticada do Registro de CNPJ da empresa;

i) Cópia autenticada do Alvará da Prefeitura, do ano em curso, da empresa;

j) Cópia autenticada do Contrato de Locação ou da Certidão de Propriedade do Imóvel;

k) Cópia autenticada do Contrato Social e alterações contratuais da empresa;

l) Certidão Negativa do INSS da empresa;

m) Certidão Negativa do FGTS da empresa;

n) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União da empresa;

o) Certidão Negativa de Débitos Estaduais da empresa;

p) Certidão Negativa de Débitos Municipais da empresa; 18) Declaração de que não exerce cargo, função ou emprego em órgão da administração pública direta ou nas entidades da administração pública indireta federal, estadual ou municipal;

q) Declaração de que não tem parentesco até segundo grau, não é cônjuge ou companheiro (a) de servidor público em exercício no DETRAN/PI;

r) Declaração de que não possui credenciamento do DETRAN/PI, em outra atividade ou serviço;

s) Laudo de vistoria da secretaria Municipal ou Estadual de Meio Ambiente;

t) Laudo de vistoria expedido pelo Corpo de Bombeiros;

u) Documentos referentes a regularidade do imóvel;

v) Comprovante do recolhimento da Taxa de Credenciamento;

II - Recredenciamento:

a) Requerimento de Recredenciamento assinado, com firma reconhecida, pelos sócios ou proprietários (Anexo I desta Portaria, disponível na INTERNET);

b) Termo de Adesão assinado, com firma reconhecida, pelos sócios ou proprietários (Anexo II desta Portaria, disponível na INTERNET);

c) Certidão Negativa do INSS da empresa;

d) Certidão Negativa do FGTS da empresa;

e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União da empresa;

f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais da empresa;

g) Certidão Negativa de Débitos Municipais da empresa;

h) Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual dos sócios ou proprietários;

i) Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal dos sócios ou proprietários.

Art. 9º. A renovação do credenciamento deverá ser requerida até dez (10) dias antes do término do credenciamento em vigor.

DOSEQUIPAMENTOS:

Art. 10. São maquinários mínimos necessários para o credenciamento de fabricantes de placas e tarjetas para veículos automotores, reboque e semi-reboque no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PI:

a) Uma prensa hidráulica elétrica tendo no mínimo 20 toneladas de capacidade;

b) Um jogo contendo 3 alfabetos completos de matrizes, macho e fêmea e 4 numéricos completos, para placas de veículos de quatro ou mais rodas, conforme as Resoluções de nº 231/07, nº 241/07 e nº 309/09 do CONTRAN;

c) Um jogo contendo 3 alfabetos completos de matrizes, macho e fêmea e 4 numéricos completos, para placas de moto, conforme as Resoluções de nº. 231/07 e 241/07 do CONTRAN; 4. Alfabetos e gabarito para estampar as tarjetas de automóveis;

- d) Alfabetos e gabarito para estampar as tarjetas de motocicletas;
- e) Uma porta credencial;
- f) Rolos ou sistema de hot stamp para pintura dos caracteres das placas;
- g) Uma furadeira e uma arrebidadeira;
- h) Uma guilhotina de pedal 1 mt, manual ou elétrica (para corte de chapas de ferro laminado a frio, Bitola 20/22 SAE 1008) ou em alumínio 1mm, ou Equipamento automatizado destinado a tal finalidade.
- i) Equipamentos de proteção individual do operador conforme determinações da lei trabalhista;

DO PROJETO ARQUITETÔNICO:

Art. 11 - As empresas deverão possuir no mínimo a seguinte infraestrutura física:

- a) Sala de recepção;
- b) Setor de Produção;
- c) banheiros;
- d) acessibilidade conforme legislação em vigor

DA INFRAESTRUTURA:

Art. 12. Infraestrutura tecnológica mínima:

- a) Telefone;
- b) Microcomputador e periférico com disponibilidade à rede mundial de informática com acesso ao DETRAN/PI;
- c) Impressora

Parágrafo único. A filial deve conter os mesmos requisitos exigidos para o funcionamento da loja matriz.

DO CREDENCIAMENTO:

Art.13. Comprovado pela análise da documentação apresentada o preenchimento do art. 8º desta Portaria, será autorizada a inspeção dos equipamentos e do estabelecimento onde funcionará a fábrica.

§ 1º. A falta de qualquer um dos documentos elencados no art. 8º desta Portaria, ou a existência de pendência judicial e/ou extrajudicial da empresa ou de seu sócio implicará no indeferimento do credenciamento ou renovação do credenciamento, conforme o caso.

§ 2º - Caso fique constatado durante a inspeção, que não foram atendidas as especificações previstas nos arts.10, 11 e 12 desta Portaria, o processo de credenciamento será indeferido.

§ 3º - cumpridas todas as exigências constantes da presente Portaria, será expedida Portaria de credenciamento e funcionamento, que deverá ser renovada anualmente.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

Art. 14. São obrigações dos Fabricantes de Placas e Tarjetas credenciados:

- a) Fabricar placas e tarjetas de identificação de veículos observando as dimensões

mínimas e máximas, os caracteres, seus desenhos, cores, formato e bordas, bem como materiais, tudo em absoluta conformidade com as Resoluções n.º 835/97, n.º 231/2007 e n.º 241/2007, do CONTRAN, e demais legislações de trânsito aplicável à espécie;

b) Fabricar placas e tarjetas somente mediante o recebimento do documento "Autorização para Confecção de Placas de Veículo" fornecido pelo DETRAN/PI;

c) Guardar as autorizações para confecção de placas e tarjetas de veículos, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, ordenadas por número de placa;

d) Exercer suas atividades somente no local indicado no Alvará fornecido pelo Órgão Municipal e apresentado para credenciamento;

e) Conferir no sistema informatizado a autenticidade da Autorização para Confecção de Placas e Tarjetas;

f) Lançar no sistema informatizado a informação de que fabricou as placa (s) e/ou tarjetas objeto das autorizações recebidas;
g) Cumprir fielmente o que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro, as Resoluções do CONTRAN, as Portarias do DENATRAN e demais normas estabelecidas pelo DETRAN/PI;

h) Guardar o sigilo determinado por Lei sobre as informações que lhes forem disponibilizadas em função do presente Regulamento;

I) Comunicar de imediato, ao DETRAN/PI, os fatos e informações relevantes, caracterizadores de desvio de conduta ou de indícios de irregularidades referentes à fabricação de placas e demais serviços correlatos, sem prejuízo da comunicação à Autoridade Policial competente, nos casos de crime;

J) Solicitar previamente, ao DETRAN/PI, autorização para alterações societárias, sendo que empresas constituídas como Firmas Individuais não poderão transferir sua propriedade;

L) Promover a total destruição de placas e/ou tarjetas que apresentarem defeitos de fabricação;

m) Utilizar corretamente a senha de acesso aos sistemas informatizados do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PI;

n) Pagar as taxas de credenciamento e renovação de credenciamento

Art. 15. São responsabilidades dos Credenciados:

a) Os credenciados e seus sócios ou proprietários responderão administrativa, civil e penalmente pelos atos decorrentes do credenciamento de que trata esta Portaria;

b) A responsabilidade de que trata o inciso anterior compreende o ressarcimento de qualquer dano material ou financeiro, inclusive os de natureza indenizatória, que o DETRAN/PI venha a ter que assumir em decorrência da inexecução ou execução incorreta, culposa ou dolosa da atividade decorrente deste credenciamento;

d) A responsabilidade de que trata o inciso anterior não retroagirá a atos, fatos ou eventos anteriores à data de adesão ao presente Regulamento.

DA FISCALIZAÇÃO:

Art. 16. O DETRAN/PI fiscalizará e acompanhará a execução das atividades previstas nesta Portaria e legislação de trânsito aplicável à espécie, utilizando-se de todos os meios administrativos e legais necessários para este fim, obrigando-se os credenciados a atender e permitir o livre acesso às suas dependências e a documentos, oportunizando e fornecendo todas as informações aos servidores em supervisão, fiscalização e serviços de auditoria realizados ou autorizados pelo DETRAN/PI.

DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:

Art. 17. Considera-se infração toda ação ou omissão, dolosa ou culposa, praticada pelos proprietários, sócios, representantes e empregados, que implique no descumprimento desta Portaria, das Resoluções e Deliberações Normativas do CONTRAN e DENATRAN, puníveis pelo Presidente do DETRAN/PI:

- I. Fabricar placas e/ou tarjetas em desacordo com as especificações desta Portaria;
- II. Fabricar placas e/ou tarjetas sem a devida autorização do DETRAN/PI;
- III. Praticar atos de improbidade contra a fé pública, o patrimônio ou a administração pública e/ou privada;
- IV. Desrespeitar o Código de Proteção e Defesa do Consumidor;
- V. Continuar no exercício das atividades, mesmo quando houver suspensão, inexistência de renovação anual de credenciamento e descredenciamento;
- VI. Adotar conduta moralmente reprovável ou que de qualquer forma se preste à desmoralização do sistema ou da autoridade;
- VII. Efetuar atendimento em localidade diversa da qual foi devidamente credenciada;
- VIII. Prestar informações inexatas e inverídicas ou tentar obstruir operação de fiscalização e/ou auditoria;



- IX. Registrar no sistema informatizado, a confecção de placa e tarjetas autorizada sem que as tenham produzido;
- X. Não registrar no sistema informatizado, a confecção de placa e/ou tarjetas autorizada pelo DETRAN/PI;
- XI. Inobservância aos requisitos mínimos de credenciamento, necessários e exigidos por esta Portaria;
- XII. Alterar endereço comercial sem a devida autorização de funcionamento expedida pela Coordenadoria de Credenciamento;
- XIII. Deixar de prestar atendimento ao público, sem justificativo ou prévio aviso à Coordenadoria de Credenciamento do DETRAN/PI.

Art. 18. São penalidades aplicadas aos fabricantes de placas e tarjetas:

- I. Advertência;
- II. Suspensão;
- III. Descredenciamento;

Art. 19. A advertência será aplicada nos seguintes casos:

- I. Fabricar placas e tarjetas em desacordo com as especificações insertas na legislação de trânsito;
- II. Prestar informações inexatas e inverídicas ou tentar obstruir operação de fiscalização e/ou auditoria;
- III. Não registrar no sistema informatizado a confecção de placa autorizada pelo DETRAN/PI;
- IV. Deixar de prestar atendimento ao público, sem justificativo ou prévio aviso à coordenadoria de Credenciamento do DETRAN/PI.

Art. 20. A Suspensão será aplicada nos seguintes casos:

- I. Reincidente em infrações puníveis com a penalidade de advertência no período de 12 (doze) meses;
- II. Fabricar de placas e tarjetas sem a devida autorização do DETRAN/PI;
- III. Desrespeitar o Código de Proteção e Defesa do Consumidor;
- IV. Alterar o endereço sem comunicação expressa a Coordenadoria de Credenciamento;
- V. Manter nas dependências do DETRAN/PI ou próximo a este, pessoas destinadas a aliciamento de clientes interessados na confecção de placas;
- VI. Deixar de cumprir prazo os prazos de entrega de placas estabelecidos pelo DETRAN/PI;
- VIII. Negligência no controle das atividades administrativas e fiscalização de seus empregados;

Art. 21. O Descredenciamento será aplicado nos seguintes casos:

- I. Reincidir em infrações puníveis com a pena de suspensão no período de 12 (doze) meses;
- II. Praticar atos de improbidade contra a fé pública, ou patrimônio ou a administração pública e/ou privada;
- III. Continuar no exercício das atividades, mesmo quando houver suspensão;
- IV. Adotar conduta moralmente reprovável ou que de qualquer forma se preste à desmoralização do sistema ou que venha denegrir a imagem do DETRAN/PI;
- V. Terem os sócios-proprietário, cônjuge ou parente seu, ocupado qualquer cargo de carreira ou em comissão no DETRAN/PI;
- VI. Delegar a terceiros, mesmo através de contrato, a fabricação, distribuição e comercialização de placas e tarjetas;
- VII. Auferir vantagem indevida através de contratos ou conluio que possa ferir a ética profissional ou de forma velada, impedir a livre concorrência;
- VIII. Transferir a administração da empresa credenciada, mesmo que por procuração, sem a prévia autorização do Diretor-Geral do DETRAN/PI;
- IX. Delegar a terceiros a comercialização de placas e tarjetas;
- X. Impossibilidade, em decorrência de condenação civil ou criminal, na continuidade do exercício das atividades de que trata esta Portaria ou no objeto social da pessoa jurídica;

Art. 22. A apuração das infrações dar-se-á através de Procedimento Administrativo, instaurado pelo Diretor-Geral do DETRAN/PI, mediante Portaria, assegurando-se ao credenciado o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

§ 1º. O prazo para defesa prévia e alegações finais é de dez (10) dias, contados a partir da data do recebimento da notificação e/ou intimação, ou de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí, quando necessário.

§ 2º. O prazo para conclusão do processo administrativo não excederá 30 (trinta) dias, podendo, entretanto, ser prorrogado por igual período, quando requerido pela Comissão processante.

§ 3º. Os prazos previstos nesta portaria são contínuos, não se interrompendo aos domingos ou feridas, e serão computados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

§ 4º. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente no órgão de trânsito.

Art. 23. Durante a instrução, os autos do processo administrativo permanecerão no DETRAN/PI, tendo os interessados vista dos mesmos na repartição.

Art. 24. Imposição da pena de descredenciamentos poderá ser acautelatória sem prévia manifestação do interessado em caso de risco eminente à administração pública ou procedida de procedimento administrativo.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 25. Fica assegurado às empresas atualmente credencia para a fabricação de placas e tarjetas a manutenção do credenciamento perante o DETRAN/PI, até seu término.

Parágrafo único. A renovação do credenciamento dessas empresas somente será deferida se à época estiverem adequadas às exigências desta Portaria, Resoluções nºs 231/2007; 241/2007, do CONTRAN e Portaria nº 019/91, do DENATRAN,

Art. 26. O credenciamento autorizado de conformidade com o estabelecido nesta Portaria, não gera qualquer espécie de vínculo empregatício e poderá, no interesse do DETRAN/PI, ser suspenso ou revogado a qualquer tempo, independentemente de qualquer medida judicial, resguardado à empresa credenciada o direito de desistir do credenciamento, desde que cientifique o órgão com 30 (trinta) dias de antecedência.

Art. 27. O credenciado que tiver o seu credenciamento cancelado poderá pleitear sua reabilitação após 24 (vinte e quatro) meses do efetivo cumprimento da penalidade, mediante requerimento a ser encaminhado ao Diretor-Geral do DETRAN/PI.

Art. 28. Não será admitida a formação de consórcio de empresas credenciadas para a fabricação de placas e tarjetas, objeto da presente Portaria, das Resoluções nºs 231/2007, ° 241/2007, do CONTRAN e Portaria nº 019/91, do DENATRAN,

Art. 29. Esta Portaria entrará em vigor em 1º de janeiro de 2012, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente as Portarias nsº 315/2004/GDG, de 28.12.2004; e 87/2006/GDG, de 22.08.2006.

José Antônio Vasconcelos
DIRETOR-GERAL
DETRAN/PI

ANEXO I

Ilustríssimo Senhor

Diretor-Geral do DETRAN/PI

REQUERIMENTO

A Empresa abaixo nominada requer a Vossa Senhoria (marque uma das opções abaixo com um X):

Credenciamento Renovação de Credenciamento para prestação do serviço de **Fábrica de Placas e Tarjetas – FPT.**

Razão Social:.....
Endereço:.....
Município:..... CEP:.....
CNPJ:.....
Telefone(s):..... FAX:.....
E-mail:.....

PROPRIETÁRIO(S):

Nome:.....
Endereço Residência:.....
Nacionalidade:..... Estado Civil:.....
CPF:..... RG:.....
Título Eleitoral:....., Certificado de Reservista e
Telefones:.....
Importante: Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas pelo DETRAN/PI para credenciamento junto a essa Autarquia.
.....
Nome e Assinatura do Proprietário (Reconhecer Firma)

ANEXO II TERMO DE ADESÃO

A empresa inscrita no CNPJ sob n.º....., com sede na Rua....., n.º....., Bairro....., no município de....., Estado do Piauí, doravante denominada CREDENCIADA, representada neste ato por seu (cargo)....., Sr....., RG n.º....., expedido por....., CPF n.º....., resolve firmar com o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PI, Autarquia criada pela Lei-Delegada Estadual n.º 80, de 16.05.72, na redação da Lei-Delegada n.º 86, de 04.12.72, com alterações das Leis-Delegadas n.ºs. 105, de 10.01.74 e 125, de 30.05.1974, inscrita no CNPJ sob n.º 06.535.926/0001-68, situado na Av. Industrial Gil Martins, 2000, bairro Redenção, Teresina-PI, representado por seu Diretor-Geral, José Antonio Vasconcelos, com fundamento no Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais legislações de trânsito aplicáveis à espécie, firmam o presente Termo de Adesão para o exercício, pela credenciada, da atividade de Fabricação de Placas e Tarjetas de veículos automotores, no município de pelo qual manifesta total e irrestrita adesão às cláusulas a seguir estabelecidas, assumindo expressamente o compromisso de fiel cumprimento das atribuições e dos encargos que lhe são conferidos pelos instrumentos jurídicos elencados.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Credenciada assume todos os direitos, deveres e obrigações estabelecidos na Portaria DETRAN/PI n.º, que fixa o Regulamento do Credenciamento de Fabricante de Placas, obrigando-se o signatário em todos os seus termos no que couber.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica eleito o Foro do Município de Teresina-PI, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as divergências oriundas deste Termo de Adesão.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Teresina-PI, _____ de _____ de 20__.

.....
Proprietário da Empresa (Reconhecer Firma)

.....
Proprietário da Empresa (Reconhecer Firma)

De acordo:

.....
José Antonio Vasconcelos
Diretor-Geral
DETRAN/PI

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ CPF: _____ Assinatura: _____

OF. 391



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Portaria GSE/ADM Nº 208/2011 Teresina (PI), 11 de outubro de 2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no exercício de suas atribuições inerentes ao cargo, na forma da lei,

RESOLVE:

I – **TRANSFORMAR** as escolas abaixo relacionadas, em Centros Estaduais de Educação Profissional.

1. Colégio Estadual Zacarias de Góes
2. CAIC Prof. João Mendes Olímpio de Melo
3. CAIC Prof. Melo Magalhães
4. CAIC Prof. Balduino Barbosa de Deus
5. Unidade Escolar Professora Júlia Nunes Alves
6. Unidade Escolar Dr. Fontes Ibiapina
7. Unidade Escolar Estado de São Paulo
8. Unidade Estadual Gov. João Clímaco D'Almeida
9. Unidade Escolar Lourival Parente
10. Unidade Escolar Dep. Francisca Trindade
11. Unidade Escolar Rui Berger Filho
12. Unidade Escolar Wilson Martins Filho
13. Unidade Escolar Liceu Parnaíba (Parnaíba)
14. Unidade Escolar Zulmira Xavier (Luís Correia)

II – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
E CULTURA DO PIAUÍ, em Teresina(PI), de _____ de 2011.

Átila Freitas Lira
Secretário de Educação e Cultura

Portaria GSE/ADM Nº 0209/2011 Teresina (PI), 13 de outubro de 2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – **CONSTITUIR** a equipe responsável pelos trabalhos iniciais do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, composta pelos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	MAT.	CPF	FUNÇÃO
Lídia Maria de Carvalho Gonçalves Nunes P. Dias	246966-9	421.046.613-15	Gestor de Parceiro Demandante
Sônia Maria Dias Bona	076847-2	306.413.573-20	Assessor de Parceiro Demandante - Educação Profissional
Regina Célia Barbosa Monteiro Lopes	171012-5	481.755.013-91	Assessor de Parceiro Demandante - Ensino Médio
Josias José Campelo	064098-X	079.261.033-49	Assessor de Parceiro Demandante - Educação de Jovens e Adultos

II – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
E CULTURA DO PIAUÍ, em Teresina (PI), de _____ de 2011.

Átila Freitas Lira
Secretário da Educação e Cultura

OF. 242

Diário Oficial

14



Teresina(PI) - Quinta-feira, 20 de outubro de 2011 • Nº 198



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAL - UGP
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - GAP
COORDENAÇÃO DE BENEFÍCIOS - CBEN

Portaria GSE/ADM Nº 0210/2011 Teresina(PI), 14 de outubro de 2011.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL AOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO.

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 33 da Lei complementar nº 71 de 26.07.06 (Plano de Cargos e Carreira).

RESOLVE:

I - Conceder Progressão Horizontal aos Professores do Quadro do Magistério Público do Ensino Médio e Fundamental da Rede Estadual de Ensino, constantes no anexo único.

II - A presente Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, em Teresina(PI), 14 de Outubro de 2011.

Atila Freitas Lira
Secretário de Educação e Cultura

NÍVEIS DOS PROFESSORES INTEGRANTES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO ENSINO MÉDIO E FUNDAMENTAL DA REDE ESTADUAL DE ENSINO - REFERENTE AOS MESES DE JULHO, AGOSTO e SETEMBRO/2011 PORTARIA GSE/ADM Nº 0210/2011

Nº	MATRICULA	NOME DO PROFESSOR	NÍVEL	LOTACÃO	GRE	MUNICÍPIO
01	076408-6	ADALVANIRA SILVA BATISTA MACEDO	SE III P/ SE IV	643701	4ª	TERESINA
02	074668-1	ADEMAR BORGES LAL	SL III P/ SL IV	643311	4ª	TERESINA
03	103723-4	ADRIANA PEREIRA DE ARAUJO	B I P/ B II	644401	4ª	TERESINA
04	045818-0	AFONSO CESAR ARAGÃO DA SILVA	SE I P/ SE II	605317	5ª	CAMPO MAIOR
05	072554-4	ALCIONEDA ESCÓRCIO DE SOUSA	B III P/ B IV	603310	3ª	PIRACURUCA
06	106345-6	ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA	SL I P/ SL II	603204	3ª	PIRACURUCA
07	104150-9	ALUISIO LUSTOSA DE MELO	SL I P/ SL II	642310	4ª	TERESINA
08	050949-3	ALVARO BRANDÃO ORSANO	SL II P/ SL IV	603308	3ª	PEDRO II
09	073774-3	AMANDA MARIA DA CONCEIÇÃO MOURA	SL III P/ SL IV	610102	10ª	FLORIANO
10	075479-0	ANA CELIA BATISTA AZEVEDO	B III P/ B IV	618204	18ª	DEMÉRVIL LOBÃO
11	083552-8	ANA CRISTINA DE SOUSA PAIVA RODRIGUES	SE II P/ SE III	616201	9ª	CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
12	070206-4	ANA MARIA ALVES FERREIRA MARTINS	SL III P/ SL IV	644311	4ª	TERESINA
13	072971-0	ANA MARIA DE ARAUJO BATISTA	SE III P/ SE IV	-	9ª	PICOS
14	075314-9	ANA MARIA DE BRITO COSTA	B III P/ B IV	609339	9ª	SANTO ANT. DE LISBOA
15	071810-6	ANA MARY MENESES FERRO GOMES	SE III P/ SE IV	643334	4ª	TERESINA
16	077797-8	ANA MIRIAM IBIAPINA OLIVEIRA	SE III P/ SE IV	645306	4ª	TERESINA
17	078481-8	ANTONIA COSTA E SILVA	SL III P/ SL IV	645318	4ª	TERESINA
18	075417-0	ANTONIA DO LIVRAMENTO C. SILVA	SL III P/ SL IV	616602	16ª	PIO IX
19	075416-1	ANTONIA FRANCISCA A. DE ALENCAR	SL III P/ SL IV	616602	16ª	PIO IX
20	142075-5	ANTONIA FRANCISCA ROCHA	A I P/ A II	645314	4ª	TERESINA
21	070247-1	ANTONIA MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES	SE III P/ SE IV	645301	4ª	TERESINA
22	067903-8	ANTONIA MARIA DO ROSARIO DE S. RIOS	SE III P/ SE IV	644209	4ª	TERESINA
23	076885-5	ANTONIA MARIA TEIXEIRA DE CARVALHO	SL III P/ SL IV	644105	4ª	TERESINA
24	078286-6	ANTONIA VERAS GOMES	SL III P/ SL IV	644207	4ª	TERESINA
25	117250-6	ANTONIO CLEUTON DE C. MAGALHÃES	SL I P/ SL II	605310	5ª	CAMPO MAIOR
26	086446-3	ANTONIO PEREIRA DA SILVA	SL III P/ SL IV	606322	6ª	SÃO GONÇALO DO PIAUÍ
27	083659-1	ARLENE MARIA RAMOS PIMENTEL	SE II P/ SE III	607313	7ª	PIMENTEIRAS
28	103810-9	ATAILSON SOLISA DE CARVALHO	SL I P/ SL II	-	4ª	TERESINA
29	075116-2	AUGUSTA MARIA PEREIRA DE O. REIS	SL III P/ SL IV	705111	5ª	CAMPO MAIOR
30	077213-5	AURIDE TE MENDES RIBEIRO	SE III P/ SE IV	503000	3ª	PIRIPIRI
31	114906-7	AURILEIDE FERREIRA LEMOS CARVALHO	SE I P/ SE II	609337	9ª	SANTO ANTONIO DE LISBOA
32	103248-8	AURORA SEREJO FERREIRA	SL I P/ SL II	641101	4ª	TERESINA
33	071304-0	BENEDITA AMÉLIA FERREIRA DA SILVA	SE III P/ SE IV	641314	4ª	TERESINA
34	103945-8	BERNARDINA JOSEFA FELIX DE CARVALHO	SE I P/ SE II	616311	16ª	SIMÕES
35	110571-0	CASSIA IZABEL MILHOMEN	A I P/ A II	504000	4ª	TERESINA
36	083995-7	CELECINA MARIA CLEMENTINO SANTOS	SE II P/ SE III	743106	4ª	TERESINA
37	099946-6	CICERO MANOEL DE SOUSA JUNIOR	SL I P/ SL II	643339	4ª	TERESINA
38	083576-5	CICERO ROMÃO DE SOUSA	SE II P/ SE III	613312	13ª	SÃO RAIMUNDO NONATO
39	069990-0	CLARA ROSANA NUNES SOARES	SL III P/ SL IV	645305	4ª	TERESINA
40	097982-1	CLAUCENIRA BANDEIRA DA SILVA	SE I P/ SE II	800902	4ª	TERESINA
41	109394-6	CLEONICE GONÇALVES DE OLIVEIRA	SL I P/ SL II	618320	18ª	JOSE DE FREITAS
42	072047-0	CLEONILDES CAVALCANTE FURTADO	SE II P/ SE III	643701	4ª	TERESINA
43	069647-1	CLEUSA PEREIRA ROSA	SE III P/ SE IV	643310	4ª	TERESINA
44	084023-8	CRISLEIDE CAMPELO DA SILVA	SL II P/ SL III	844209	4ª	TERESINA
45	103295-0	DARKYANA FRANCISA IBIAPINA	SE I P/ SE II	505000	5ª	CAMPO MAIOR
46	102489-2	DEISE MARIA HIGINO HOLANDA CORDEIRO	SL I P/ SL II	504000	4ª	TERESINA
47	081162-9	DEISIRRE COSTA MORAIS PRIMO	B II P/ B III	610102	10ª	FLORIANO
48	075227-4	DELMA FERREIRA BARROS	SE III P/ SE IV	609204	9ª	PICOS
49	083520-0	DEUSELINA GONÇALVES GUMARÃES	SE III P/ SE IV	644324	4ª	TERESINA
50	114949-X	DEUSIMAR DE SOUSA E SILVA	SE I P/ SE II	643601	4ª	TERESINA
51	086321-1	DIVINA PEREIRA DE SENA	B II P/ B III	614308	14ª	CRISTINO CASTRO
52	130706-1	DOMINGOS HUGO DE OLIVEIRA	A I P/ A II	602207	2ª	ESPERANTINA
53	071462-3	DORIS MARIA GOMES DE ASSUNÇÃO	SE III P/ SE IV	643103	4ª	TERESINA
54	077056-6	DULCINEA BARBOSA DE SOUSA	SL III P/ SL IV	610601	10ª	FLORIANO
55	077056-6	DULCINEIA BARBOSA DE SOUSA	SL III P/ SL IV	610601	10ª	FLORIANO
56	070358-3	EDECLEUMA ALVES DE OLIVEIRA	SL III P/ SL IV	643334	4ª	TERESINA
57	091017-1	EDILVA PEREIRA DE ABREU	A III P/ A IV	610320	10ª	ITAUEIRA
58	077220-8	EDJANDIA DE MOURA ROCHA	SL III P/ SL IV	508000	8ª	OEIRAS
59	112875-2	ELIETE JACINTA VALE DE CARVALHO	SL I P/ SL II	644315	4ª	TERESINA
60	086084-X	ELIS REJANE DE LIMA OSÓRIO	SE II P/ SE III	610310	10ª	FLORIANO
61	112983-0	ELISETE MARIA CARDOSO	SL I P/ SL II	644322	4ª	TERESINA
62	077147-3	ELIZABETE CARLOS SOBRAL SILVA	SL III P/ SL IV	606302	6ª	ÁGUA BRANCA
63	102425-6	ELIZETE PERES DE OLIVEIRA	SL I P/ SL II	605307	5ª	CAMPO MAIOR
64	098512-X	ELYS REGINA DE OLIVEIRA LIMA	SE I P/ SE II	-	1ª	PARNAÍBA
65	066982-2	ELZA LOPES DA SILVA CIRIACO	SL III P/ SL IV	743402	4ª	TERESINA
66	095388-1	ENEIDA ALVES SILVA	A I P/ A II	645301	4ª	TERESINA
67	054314-4	ENEIDA MARIA DE SOUSA FURTADO	B III P/ B IV	603319	3ª	PIRIPIRI
68	076481-7	ERMELINDA DA COSTA GOMES	SL III P/ SL IV	618323	18ª	MIGUEL ALVES
69	073656-2	EULINA DAS NEVES PEREIRA SAMPAIO	SL III P/ SL IV	641318	4ª	TERESINA
70	086035-2	EVANEIDE BARBOSA DA LUZ	SE II P/ SE III	707403	7ª	VALENÇA DO PIAUÍ
71	136385-9	EVERALDO DE SOUSA CARDOSO	A I P/ A II	644324	4ª	TERESINA
72	076195-8	FERNANDA MARIA ARAUJO LOPES	SE III P/ SE IV	400404	4ª	TERESINA
73	074758-X	FILOMENA PEREIRA DOS SANTOS	B III P/ B IV	615307	15ª	MONTE ALENGRE DO PIAUÍ
74	070518-7	FRANCILINA COELHO MARQUES DE SOUSA	SE III P/ SE IV	643601	4ª	TERESINA

Diário Oficial

Teresina(PI) - Quinta-feira, 20 de outubro de 2011 • Nº 198

15

75	071851-3	FRANCINETE ALVES DA SILVA	SL III P/ SL IV	644331	4ª	TERESINA
76	075504-4	FRANCINETE DA COSTA PINA	B III P/ B IV	614308	14ª	CRISTINO CASTRO
77	077189-9	FRANCISA DAS CHAGAS SANTOS	SE III P/ SE IV	644330	4ª	TERESINA
78	057800-2	FRANCISA MARIA PEREIRA SOUSA	SE I P/ SE III	609333	9ª	PICOS
79	135936-3	FRANCISCA ANDRADE DE ALMEIDA	SL I P/ SL II	605310	5ª	CAMPO MAIOR
80	075232-X	FRANCISCA ANTONIA DA COSTA	SL III P/ SL IV	609329	9ª	PICOS
81	135915-X	FRANCISCA BASTOS ALVES	A I P/ A II	643340	4ª	TERESINA
82	085241-4	FRANCISCA BORGES DE CARVALHO	SE II P/ SE III	645201	4ª	TERESINA
83	076815-4	FRANCISCA CARVALHO SANTOS MOURA	B III P/ B IV	609305	9ª	DOM EXPEDITO LOPES
84	051353-9	FRANCISCA DA CUNHA CESAR SILVA	B III P/ B IV	603313	3ª	PIRACURUCA
85	071286-8	FRANCISCA DAS CHAGAS FURTADO	A III P/ A IV	645303	4ª	TERESINA
86	072164-6	FRANCISCA DAS CHAGAS MENESES ARAUJO	SL II P/ SL III	601326	1ª	PARNAÍBA
87	076956-8	FRANCISCA DAS CHAGAS S. DE DEUS	SL III P/ SL IV	605103	5ª	CAMPO MAIOR
88	092416-4	FRANCISCA DAS CHAGAS TEIXEIRA	B III P/ B IV	609318	7ª	SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE
89	093542-5	FRANCISCA DE ASSIS SILVA DE SANTANA	SL I P/ SL II	641310	4ª	TERESINA
90	068276-4	FRANCISCA DE CARVALHO BUENO	SE I P/ SE II	606312	6ª	ARRAIAL
91	077632-7	FRANCISCA DO CARMO B. SOUSA	SL III P/ SL IV	603602	3ª	PIRIPIRI
92	063401-8	FRANCISCA EDNA OLIVEIRA DE ARAUJO	SL III P/ SL IV	643203	4ª	TERESINA
93	075737-3	FRANCISCA ENEIDA M. DE OLIVEIRA	SE III P/ SE IV	642315	4ª	TERESINA
94	104966-6	FRANCISCA GOMES DE SOUSA	B III P/ B IV	641101	4ª	TERESINA
95	074617-7	FRANCISCA INAVIA LOBATO N. BRITO	B III P/ B IV	615114	15ª	CORRENTE
96	081308-7	FRANCISCA JOELMA DE SOUSA	SE II P/ SE III	-	4ª	TERESINA
97	071686-3	FRANCISCA LOPES PAZ	SE III P/ SE IV	643204	4ª	TERESINA
98	072827-6	FRANCISCA MARIA DE SOUSA	SE III P/ SE IV	607202	7ª	BARRA D'ALCANTARA
99	099385-9	FRANCISCA MARIA DE SOUSA	SE I P/ SE II	643201	4ª	TERESINA
100	072748-2	FRANCISCA MARIA FERREIRA DE SOUSA	SL III P/ SL IV	643602	4ª	TERESINA
101	071510-7	FRANCISCA MARIA MOREIRA PINTO	SL III P/ SL IV	644601	4ª	TERESINA
102	076071-4	FRANCISCA MARIA SILVA ANDRADE	A III P/ A IV	641314	4ª	TERESINA
103	077041-8	FRANCISCA MARTINS DE CARVALHO E SILVA	SL III P/ SL IV	641310	4ª	TERESINA
104	086263-X	FRANCISCO ALBERTO SILVA DE ARAUJO	SE II P/ SE III	-	4ª	TERESINA
105	074527-8	FRANCISCO ALVES DE SOUSA	SL III P/ SL IV	603308	3ª	PEDRO II
106	106726-5	FRANCISCO DAS CHAGAS LIARTE SOUZA	SL I P/ SL II	602211	1ª	PARNAÍBA
107	098083-8	FRANCISCO DE ASSIS SOUSA	SE I P/ SE II	616309	16ª	SÃO JULIÃO
108	135832-4	FRANCISCO LAFAIETE PEREIRA DOS SANTOS	SL I P/ SL II	642316	4ª	TERESINA
109	112675-0	FRANCISCO VALDINAR TEIXEIRA LEAL	SE I P/ SE II	609316	9ª	JAICÓS
110	070560-8	FRANCISO ANTONIO COELHO RODRIGUES	SE III P/ SE IV	643701	4ª	TERESINA
111	070730-9	GARDENIA BRITO MONTE DA TRIANDADE	SL III P/ SL IV	642314	4ª	TERESINA
112	061686-9	GENI MARTINS DE OLIVEIRA	A II P/ A IV	800901	4ª	TERESINA
113	109625-7	GEORGIA DE FREITAS SILVA ROCHA	SL I P/ SL II	-	11ª	BERTOLÍNIA
114	086078-6	GIRLENE TORRES DA SILVA	SL II P/ SL III	610307	10ª	FLORIANO
115	086604-X	HELENA MONTEIRO ARAUJO	SE II P/ SE III	641322	4ª	TERESINA
116	071101-2	HELENA PEREIRA QUARESMA	SE III P/ SE IV	643331	4ª	TERESINA
117	104040-5	HELIANA MARIA VENUTO DE SOUSA	SL I P/ SL II	644213	4ª	TERESINA
118	063506-5	HELVANIA MEIRE LEAL DE O. ALMEIDA	SL III P/ SL IV	644311	4ª	TERESINA
119	080583-1	HENRIQUE CESAR SOUSA BARBOSA	SL II P/ SL III	605305	5ª	CAMPO MAIOR
120	071131-4	HILDA MENDES DA SILVA FREITAS	SE III P/ SE IV	643701	4ª	TERESINA
121	070337-X	IDALINA MARIA LIMA	SL III P/ SL IV	605302	5ª	CAMPO MAIOR
122	071313-9	IÉDA MARIA DOMINGUES DE BRITO	SE III P/ SE IV	643332	4ª	TERESINA
123	100260-X	INÁCIA MARTINS RODRIGUES	A I P/ A II	705401	5ª	CAMPO MAIOR
124	067456-7	INÊS VIEIRA FREIRE DA CRUZ	B III P/ B IV	-	4ª	TERESINA
125	067827-9	IRACEMA CARVALHO	A II P/ A III	643501	4ª	TERESINA
126	075936-8	IRACI GOMES DE NEGREIROS	B III P/ B IV	613313	13ª	SÃO R. NONATO
127	096661-4	IRAILDES ALENCAR MELO	SL I P/ SL II	645202	4ª	TERESINA
128	106809-1	IRANDIR PEREIRA DA SILVA	SL I P/ SL II	618328	18ª	PASSAGEM FRANCA
129	078778-7	IRANICI DA SILVA VIEIRA	B III P/ B IV	615107	15ª	CRISTALÂNDIA
130	077241-X	IRISMAR DE MOURA SOUSA	SE III P/ SE IV	608309	8ª	OEIRAS
131	057747-2	ISABEL MARIA OLIVEIRA NEVES	SL III P/ SL IV	605311	5ª	CAMPO MAIOR
132	076310-1	ISMAEL REIS GUIMARÃES	SE III P/ SE IV	643502	4ª	TERESINA
133	077130-9	IVANILDA DE FRANÇA FRAZÃO	SE III P/ SE IV	618307	18ª	ALTOS
134	107902-6	IVONETE NASCIMENTO DA SILVA	SL I P/ SL II	643309	4ª	TERESINA
135	075053-X	IVONTE MARIA DIAS FONSECA	SE III P/ SE IV	615304	15ª	CURIMATÁ
136	087907-0	IZABEL CRISTINA DE O. S. ARAUJO	SE II P/ SE III	645318	4ª	TERESINA
137	104172-0	JOALUCIA DE CARVALHO REGO MENESES	SL I P/ SL II	643201	4ª	TERESINA
138	107513-6	JOANA DARC MENDES BRITO	SE I P/ SE II	645306	4ª	TERESINA
139	079023-X	JOANA MARIA COSTA MONTEIRO	SE II P/ SE III	644103	4ª	TERESINA
140	076037-4	JOÃO BATISTA MOURA DE CARVALHO	SE III P/ SE IV	510000	10ª	FLORIANO
141	134684-9	JOÃO FRANCISCO DA COSTA	SL I P/ SL II	642202	4ª	TERESINA
142	100479-4	JOSE AIRES LAGO DA SILVA	SL I P/ SL II	614311	14ª	REDENÇÃO DO GURGUÉIA
143	116112-1	JOSE BATISTA DE FIGUEIREDO	SL I P/ SL II	-	14ª	PALMEIRA DO PIAUÍ
144	045533-4	JOSE CARLOS DE SOUSA CARVALHO	SE I P/ SE II	643203	4ª	TERESINA
145	027285-0	JOSE EDUARDO VASCONCELOS DE V. CARVALHO	SE II P/ SE IV	-	4ª	TERESINA
146	098805-7	JOSE RIBEIRO XAVIER FILHO	SL I P/ SL II	645306	4ª	TERESINA
147	072790-3	JOSE WILSON COELHO DE SOUSA	SL III P/ SL IV	642315	4ª	TERESINA
148	075608-3	JOSEFA CARDOSO MOTA	SL III P/ SL IV	606315	6ª	HUGO NAPOLEÃO
149	076793-0	JOSEFA RIBEIRO DE AMORIM MOURA	B III P/ B IV	610604	14ª	COLÔNIA DO GURGUÉIA
150	077085-0	JOSELIA LOPES DE LIMA AMORIM	SE III P/ SE IV	615106	15ª	CRISTALÂNDIA

Diário Oficial

16



Teresina(PI) - Quinta-feira, 20 de outubro de 2011 • Nº 198

151	109449-1	JOSIANNE MARIA DA SILVA ABREU	A I P/ A II	-	4ª	TERESINA
152	071860-2	JOSIMAIRY GONÇALVES MACHADO	SE III P/ SE IV	645306	4ª	TERESINA
153	077637-8	JOVINIANA ARAUJO MELO SAMPAIO	SL III P/ SL IV	603602	3ª	PIRIPIRI
154	076739-5	JUCILEIDE MENESES DA SILVA	B III P/ B IV	612302	12ª	CANTO DO BURITI
155	073033-5	JUELINA LOPES DA SILVA	SL III P/ SL IV	605209	12ª	SÃO JOÃO DA SERRA
156	076406-0	JURACI MARIA CIPRIANO DE ABREU	B III P/ B IV	644322	4ª	TERESINA
157	135868-5	KARLA PATRICIA DIAS RIBEIRO	A I P/ A II	610309	10ª	FLORIANO
158	109595-1	KAYLON MEDEIROS GUIMARÃES	SL I P/ SL II	614304	14ª	BOM JESUS
159	080605-6	KELSON DIAS FEITOSA	SL I P/ SL III	602205	2ª	BARRAS
160	057685-9	LAIZA DE MARIA SOUSA BARBOSA	SE III P/ SE IV	618201	18ª	ALTOS
161	104357-9	LANNA RAQUEL DA SILVA	SE I P/ SE II	544000	4ª	TERESINA
162	104064-2	LARISSA MARQUES DIAS IBIAPINA	SL I P/ SL II	644311	4ª	TERESINA
163	106566-1	LAURA ÂNGELA LEMOS DE SOUSA	SL I P/ SL II	614306	14ª	BOM JESUS
164	047892-0	LENIS SILVA DE OLIVEIRA	B I P/ B III	501000	1ª	PARNAÍBA
165	097829-9	LINDALVA BARBOSA MACIEL SILVA	SE I P/ SE II	642206	4ª	TERESINA
166	074375-5	LISETE OLIVEIRA PEREIRA	B III P/ B IV	605307	5ª	CAMPO MAIOR
167	077635-1	LUCIA MARIA OLIVEIRA MOURA	SL III P/ SL IV	603316	5ª	PIRIPIRI
168	075686-5	LUCILEIDE RODRIGUES FERREIRA OLIVEIRA	SE III P/ SE IV	618302	18ª	ALTO LONGÁ
169	076137-X	LUCILENE COELHO ANDRADE	SE III P/ SE IV	51200	12ª	SÃO JOÃO DO PIAUÍ
170	077609-2	LUCILENE DE CARVALHO MELO	SE III P/ SE IV	603315	3ª	PIRIPIRI
171	114784-6	LUCILEYDE BARROS DE MEDEIROS	SL I P/ SL II	705110	5ª	CAMPO MAIOR
172	056710-8	LUCINEIDE MARIA F. DA SILVA ARAUJO	A III P/ A IV	613312	13ª	SÃO R. NONATO
173	060202-7	LUCIVANE DE SOUSA PINTO	SE III P/ SE IV	645318	4ª	TERESINA
174	086065-4	LUISA HELENA DA SILVA	SE II P/ SE III	616310	16ª	SÃO JULIÃO
175	075482-0	LUISA ROSA DA SILVA	SL III P/ SL IV	618316	18ª	DEMERVAL LOBÃO
176	071141-1	LUIZA ADELAIDE RIBEIRO IGREJA	B III P/ B IV	641316	4ª	TERESINA
177	077422-7	LUZIA FERREIRA CARVALHO	SL III P/ SL IV	606104	6ª	AMARANTE
178	104012-0	MAGNA LEAL DA COSTA	SE I P/ SE II	609315	9ª	JAICÓS
179	103520-7	MANOEL DA CRUZ SOUSA DOS SANTOS	SL I P/ SL II	618204	18ª	DEMERVAL LOBÃO
180	109413-X	MARCIA CRISTIANE CAMPELO LIMA	SE I P/ SE II	800901	4ª	TERESINA
181	103582-7	MARCIA MARIA DE SOUSA	SL I P/ SL II	610332	10ª	NAZARÉ DO PIAUÍ
182	100078-X	MARCILENE MARIA SOUSA DA SILVA	SE I P/ SE II	644330	4ª	TERESINA
183	069427-4	MARCOS ANTONIO DUARTE CARNIB	SL II P/ SL III	643335	4ª	TERESINA
184	087783-2	MARGARETH GISELE COUTINHO OLIVEIRA	SL II P/ SL III	641301	4ª	TERESINA
185	061058-5	MARIA ALCINA DE SOUSA MARTINS	SL III P/ SL IV	642315	4ª	TERESINA
186	072611-7	MARIA AMELIA DA SILVA FREITAS	B III P/ B IV	610109	10ª	MANOEL EMÍDIO
187	115638-1	MARIA ANTONIA SILVA	SL I P/ SL II	518000	4ª	TERESINA
188	056867-8	MARIA ANTONIETA ALVES DE M. GOMES	SL III P/ SL IV	603310	3ª	PIRACURUCA
189	057401-5	MARIA APARECIDA DOS REIS	A III P/ A IV	616108	16ª	SIMÕES
190	073278-8	MARIA APARECIDA GRANJA DUARTE	SE III P/ SE IV	615301	15ª	AVELINO LOPES
191	109222-7	MARIA APARECIDA PEREIRA DA ROCHA	SL I P/ SL II	644301	4ª	TERESINA
192	084014-9	MARIA ARDILENE DA MOTA	SE II P/ SE III	644208	2ª	TERESINA
193	078273-4	MARIA AUXILIADORA COSTA SOUSA	SL II P/ SL IV	612306	12ª	SÃO JOÃO DO PIAUÍ
194	045805-8	MARIA BEATRIZ DIAS COUTINHO	SE I P/ SE II	605303	5ª	CAMPO MAIOR
195	074228-7	MARIA BETÂNIA COELHO FERREIRA	SE III P/ SE IV	612307	12ª	SÃO JOÃO DO PIAUÍ
196	076723-9	MARIA BORBA DA SILVA LIMA	B III P/ B IV	606103	6ª	ÁGUA BRANCA
197	135890-1	MARIA CASTRO BARBOSA REIS	SL I P/ SL II	645305	4ª	TERESINA
198	073211-7	MARIA CELIA LIRA DO NASCIMENTO	SE III P/ SE IV	601207	1ª	PARNAÍBA
199	116056-7	MARIA CONCEIÇÃO DA CUNHA	SL I P/ SL II	607318	7ª	SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE
200	110527-2	MARIA CREUSA DE CASTRO	SL I P/ SL II	504000	4ª	TERESINA
201	075968-6	MARIA CRISTINA DE SOUSA ASSIS	B III P/ B IV	607316	7ª	SANTA CRUZ DOS MILAGRES
202	075899-0	MARIA DA CONCEIÇÃO BONFIM LIMA VERDE	SL III P/ SL IV	707401	7ª	ELESBÃO VELOSO
203	135841-3	MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA REIS CRUZ	A I P/ A II	643403	4ª	TERESINA
204	078595-4	MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES FERREIRA	A III P/ A IV	607322	7ª	VALENÇA DO PIAUÍ
205	078320-0	MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DE SOUSA	SL III P/ SL IV	718403	18ª	UNIÃO
206	075701-2	MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES B. OLIVEIRA	SL III P/ SL IV	603315	3ª	PIRIPIRI
207	076724-7	MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES LEITE	SL III P/ SL IV	643328	4ª	TERESINA
208	048053-3	MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS	SL III P/ SL IV	601312	1ª	PARNAÍBA
209	083666-4	MARIA DA CRUZ SOUSA CUNHA	SE II P/ SE III	607321	7ª	VALENÇA DO PIAUÍ
210	063050-X	MARIA DA GLORIA CARVALHO COUTINHO	SL III P/ SL IV	643320	4ª	TERESINA
211	086277-X	MARIA DA LUZ BANDEIRA MENDES	SL II P/ SL III	644209	4ª	TERESINA
212	075896-5	MARIA DA NATIVIDADE NASCIMENTO	SL III P/ SL IV	607304	7ª	ELESBÃO VELOSO
213	048250-1	MARIA DA PAZ BRITO OLIVEIRA	SL III P/ SL IV	542000	4ª	TERESINA
214	077845-1	MARIA DAS DORES MENDES DA S. PEREIRA	SL III P/ SL IV	608309	8ª	OEIRAS
215	071927-7	MARIA DAS DORES SOUSA SILVA	SL I P/ SL IV	643355	4ª	TERESINA
216	077425-1	MARIA DAS GRAÇAS DE MOURA OLIVEIRA	B III P/ B IV	607105	7ª	SÃO FELIX DO PIAUÍ
217	092133-5	MARIA DAS GRAÇAS GOMES	SE III P/ SE IV	606323	6ª	SÃO PEDRO DO PIAUÍ
218	082814-9	MARIA DE ARAUJO LIMA	SL III P/ SL IV	602111	2ª	LUZILÂNDIA
219	078218-1	MARIA DE FÁTIMA ARAUJO	SE III P/ SE IV	645313	4ª	TERESINA
220	077304-2	MARIA DE FATIMA DA SILVEIRA	SE III P/ SE IV	616102	16ª	SIMÕES
221	075134-X	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	SE III P/ SE IV	645311	4ª	TERESINA
222	071293-X	MARIA DE FATIMA GONÇALVES SOUSA	SE III P/ SE IV	607603	7ª	INHUMA
223	075744-6	MARIA DE FATIMA MARCIANO DE SOUSA	SL III P/ SL IV	603307	3ª	PEDRO II
224	067190-8	MARIA DE JESUS BEZERRA DE MORAIS	SL I P/ SL IV	644314	4ª	TERESINA
225	070270-1	MARIA DE JESUS DA SILVA	SL III P/ SL IV	642302	4ª	TERESINA
226	073277-X	MARIA DE JESUS DA SILVA	SL III P/ SL IV	608311	8ª	OEIRAS

Diário Oficial

Teresina(PI) - Quinta-feira, 20 de outubro de 2011 • Nº 198

17

227	075449-8	MARIA DE JESUS FERREIRA DE OLIVEIRA	SL III P/ SL IV	610326	10ª	LANDRI SALES
228	077644-X	MARIA DE JESUS MACHADO RODRIGUES	SL III P/ SL IV	603317	3ª	PIRIPIRI
229	072205-7	MARIA DE JESUS O. DE SOUSA COUTINHO	SL III P/ SL IV	610601	10ª	FLORIANO
230	058413-4	MARIA DE LOURDES ALVES VIANA	SE III P/ SE IV	603203	3ª	PEDRO II
231	071244-2	MARIA DE LOURDES SILVA	A III P/ A IV	645308	4ª	TERESINA
232	076591-X	MARIA DE NAZARÉ RIBEIRO	A III P/ A IV	050003	18ª	PALMEIRAIS
233	078293-9	MARIA DO CARMO COSTA	SL III P/ SL IV	641203	4ª	TERESINA
234	070504-7	MARIA DO CARMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA	SL III P/ SL IV	400401	4ª	TERESINA
235	070504-7	MARIA DO CARMO VASCONCELOS OLIVEIRA	SL III P/ SL IV	400503	4ª	TERESINA
236	056940-2	MARIA DO DESTERRO PEREIRA DA SILVA	A III P/ A IV	602304	2ª	BATALHA
237	103414-6	MARIA DO ESPIRITO SANTO LIMA	SL I P/ SL II	608312	8ª	OEIRAS
238	075727-6	MARIA DO ROSÁRIO DA SILVA CASTRO	B III P/ B IV	603316	3ª	PIRIPIRI
239	077108-2	MARIA DO ROSARIO DE CASTRO NOGUEIRA	B III P/ B IV	607322	7ª	VALENÇA DO PIAUÍ
240	063714-9	MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA F. ALVES	B III P/ B IV	-	4ª	TERESINA
241	078242-4	MARIA DO ROSARIO OLIVEIRA BRITO	SE III P/ SE IV	544000	4ª	TERESINA
242	075629-6	MARIA DO ROSÁRIO RESENDE GOMES	B III P/ B IV	605202	5ª	CAMPO MAIOR
243	076927-4	MARIA DO ROSÁRIO SOARES DOS SANTOS	SL III P/ SL IV	643316	4ª	TERESINA
244	073071-8	MARIA DO SOCORRO CESAR C. N. OLIVEIRA	SL III P/ SL IV	609601	9ª	JAICÓS
245	073725-9	MARIA DO SOCORRO DA SILVA SANTOS	SL III P/ SL IV	601302	1ª	BURITI DOS LOPES
246	098361-6	MARIA DO SOCORRO GOMES DA SILVA	A I P/ A II	642306	4ª	TERESINA
247	068940-8	MARIA DO SOCORRO PINTO SOUSA	SE III P/ SE IV	400403	4ª	TERESINA
248	063392-5	MARIA DO SOCORRO SIQUEIRA GOMES	B III P/ B IV	601304	1ª	CÓCAL
249	072008-9	MARIA DOLORES DE SOUSA	SL III P/ SL IV	544000	4ª	TERESINA
250	069352-9	MARIA DOS NAVEGANTES C. AZEVEDO	SE III P/ SE IV	643332	4ª	TERESINA
251	063025-0	MARIA DOS REMEDIOS MELO	SE III P/ SE IV	603105	3ª	PIRIPIRI
252	057136-9	MARIA ELITA DE SOUSA CERQUEIRA	B III P/ B IV	603324	3ª	SÃO JOSÉ DO DIVINO
253	102630-5	MARIA ELIZABETE LIMA DO VALE	SL III P/ SL IV	642201	4ª	TERESINA
254	063612-6	MARIA FLOR OLIVEIRA ALVES	SL III P/ SL IV	644311	4ª	TERESINA
255	075180-4	MARIA FRANCINEIDE M. DOS REIS FORTES	SL III P/ SL IV	605306	5ª	CAMPO MAIOR
256	136046-9	MARIA FRANCISCA DA SILVA	SL I P/ SL II	643326	4ª	TERESINA
257	113011-X	MARIA GIRLENE DE MOURA	SE I P/ SE II	612213	12ª	SIMPLICIO MENDES
258	076725-5	MARIA GORETE FONTENELE MEDEIROS	SE III P/ SE IV	400401	4ª	TERESINA
259	058480-X	MARIA GORETE SANTOS FERNANDES	SE III P/ SE IV	609204	9ª	PICOS
260	075028-0	MARIA IRISMAR RODRIGUES DA PAZ	B III P/ B IV	606312	6ª	ARRAIAL
261	074972-9	MARIA IVONETE DE ARAUJO FONTENELE	SL III P/ SL IV	601322	1ª	PARNAÍBA
262	075708-0	MARIA JANAIDE DE VERAS DE SOUSA	B III P/ B IV	603316	3ª	PIRIPIRI
263	083516-1	MARIA JOSE ALBUQUERQUE SPINDOLA	B III P/ B IV	601319	1ª	PARNAÍBA
264	070927-1	MARIA LEUDIMAR ROD. SILVA SAMPAIO	SE III P/ SE IV	643339	4ª	TERESINA
265	063631-2	MARIA LUCIA DA SILVA	SL III P/ SL IV	603321	3ª	PIRIPIRI
266	091014-7	MARIA LUCIA DE BRITO	B III P/ B IV	610320	10ª	ITAUEIRA
267	075537-X	MARIA LUCIA GONZAGA	SE III P/ SE IV	610204	10ª	FLORIANO
268	074568-5	MARIA LUCIA MATIAS DE SOUSA	SL III P/ SL IV	603305	3ª	PEDRO II
269	090510-X	MARIA LUZIA DE SOUSA MENESES	SL III P/ SL IV	603311	3ª	PIRACURUCA
270	077906-7	MARIA MADALENA DA SILVA CELESTINO	SE III P/ SE IV	645306	4ª	TERESINA
271	058795-8	MARIA MARTINS RESENDE DE ARAUJO	B III P/ B IV	642307	4ª	TERESINA
272	137613-6	MARIA MILANY PINHEIRO	SE I P/ SE II	655106	4ª	TERESINA
273	103170-8	MARIA MIRIAN FERREIRA DE SALES	SE I P/ SE II	602211	2ª	LUZILÂNDIA
274	092282-0	MARIA MIRTES MIRANDA LEMOS	SL III P/ SL IV	614310	14ª	PALMEIRA DO PIAUÍ
275	057277-2	MARIA NEUSA DE SOUSA	A III P/ A IV	609118	9ª	PICOS
276	078296-3	MARIA NUNES SOARES	SE III P/ SE IV	642307	4ª	TERESINA
277	083890-0	MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA	SL II P/ SL III	605208	5ª	SIGEFREDO PACHECO
278	075688-1	MARIA ROSA DA SILVA	SL III P/ SL IV	618312	18ª	BENEDITINOS
279	074919-2	MARIA ROSELI ALVES BARBOSA	SE III P/ SE IV	616203	16ª	SIMÕES
280	104410-9	MARIA ROSEMARY DE SOUSA	SL I P/ SL II	643313	4ª	TERESINA
281	087161-3	MARIA TEODORA MELO E SILVA	SE II P/ SE III	643601	4ª	TERESINA
282	211514-0	MARIA TEODORA MELO E SILVA	SE II P/ SE III	643601	4ª	TERESINA
283	131607-9	MARIA TERESINHA DE SOUSA ALCANTARA	SL I P/ SL II	641307	4ª	TERESINA
284	058155-X	MARIA ZENEIDE DE SOUSA ALVES FERREIRA	B III P/ B IV	605317	5ª	CAMPO MAIOR
285	074220-1	MARINA VIEIRA DE LAVOR	B III P/ B IV	612307	12ª	SÃO JOÃO DO PIAUÍ
286	076125-7	MARINALVA ESCORCIO DE BRITO LIMA	A III P/ A IV	643317	4ª	TERESINA
287	071318-2	MARISA FERREIRA MENDES	SE III P/ SE IV	644309	4ª	TERESINA
288	111674-6	MARLENE ALVES DE CASTRO	SE I P/ SE II	643103	4ª	TERESINA
289	067617-9	MARLENE ARAUJO DE LIMA	SL III P/ SL IV	645302	11ª	ANTONIO ALMEIDA
290	071270-1	MARLENE BARBOSA FEITOSA	SL III P/ SL IV	643328	4ª	TERESINA
291	070986-7	MARLENE CARDOSO RAMOS	SL III P/ SL IV	641307	4ª	TERESINA
292	058207-7	MARLENE CESAR ARAUJO E SILVA	B III P/ B IV	743404	4ª	TERESINA
293	067319-6	MARLENE SEPULVEDA DE OLIVEIRA	SL III P/ SL IV	641301	4ª	TERESINA
294	081329-0	MARLI MOURA PINHEIRO	SL II P/ SL III	609119	9ª	SANTA CRUZ DO PIAUÍ
295	084951-X	MARTA LUCIA DE PAIVA CARVALHO	SL III P/ SL IV	602322	2ª	PORTO
296	080591-2	NALDIA PAULA COSTA DOS SANTOS	SE II P/ SE III	542000	4ª	TERESINA
297	050967-1	NEIDE DE ALMEIDA ARAUJO	B II P/ B IV	605307	5ª	CAMPO MAIOR
298	137592-0	NEY MOTA DE SOUSA	SL I P/ SL II	643203	4ª	TERESINA
299	088149-0	NILDA MARIA DE MORAIS VIEIRA	SL III P/ SL IV	610314	10ª	FLORIANO
300	086036-X	NIVALDA DE MOURA FERREIRA	SE II P/ SE III	607319	7ª	VALENÇA DO PIAUÍ
301	059518-7	NOEMIA CARDOSO DE ARAUJO BASTOS	SL III P/ SL IV	645307	4ª	TERESINA
302	137596-2	NUBIA DE SOUSA OLIVEIRA	SL I P/ SL II	504000	4ª	TERESINA

Diário Oficial

18



Teresina(PI) - Quinta-feira, 20 de outubro de 2011 • Nº 198

303	106645-5	ODETE FEITOSA FREITAS	SL I P/ SL II	609312	9ª	ITAINÓPOLIS
304	103844-3	PATRICIA SAMARA PORTELA OLIVEIRA	SE I P/ SE II	643501	4ª	TERESINA
305	071256-6	RAIMUNDA NONATA LIMA GOMES	B III P/ B IV	643341	4ª	TERESINA
306	071799-1	RAIMUNDA NONATA SOUSA	SL I P/ SL IV	644202	4ª	TERESINA
307	050984-1	RAIMUNDO DE SOUSA LOPES	SE I P/ SE IV	618201	18ª	ALTOS
308	083840-3	RAIMUNDO NONATO DE FRANÇA OLIVEIRA	SL II P/ SL III	615113	15ª	SANTA FILOMENA
309	068369-8	REGIA MARIA CARVALHO DE O. DUARTE	SL III P/ SL IV	643602	4ª	TERESINA
310	098001-3	REGINA LUCIA DIAS SALES	SE I P/ SE II	641301	4ª	TERESINA
311	052025-0	REGINA MARIA DE MELO	A III P/ A IV	605306	5ª	CAMPO MAIOR
312	136184-8	REGISLANDIA GUIMARÃES PEREIRA MARTINS	SE I P/ SE II	610313	10ª	FLORIANO
313	063052-7	RENE PORTO DA SILVEIRA	SL III P/ SL IV	643320	4ª	TERESINA
314	047041-4	RITA FERREIRA BARBOSA DA SILVA	SE III P/ SE IV	504000	4ª	TERESINA
315	047041-4	RITA FERREIRA BARBOSA DA SILVA	SE III P/ SE IV	643324	4ª	TERESINA
316	110026-2	ROBERVAL DOURADO PEREIRA	A I P/ A II	400200	4ª	TERESINA
317	137566-X	RONALDO LOPES PEREIRA BRITO	SL I P/ SL II	641318	4ª	TERESINA
318	070568-3	RONILDO CASTELO BRANCO DA SILVEIRA	SL II P/ SL IV	01152	4ª	TERESINA
319	135900-2	ROSA FERREIRA NOLETO	A I P/ A II	643328	4ª	TERESINA
320	107958-1	ROSA LOPES DE ARAUJO LIMA	SL I P/ SL II	641321	4ª	TERESINA
321	112924-4	ROSA MARIA BORGES DE Q. ROSADO	SE I P/ SE II	545000	4ª	TERESINA
322	077087-6	ROSA MARIA DE CASTRO NOGUEIRA	B III P/ B IV	614101	14ª	BOM JESUS
323	097146-4	ROSALI FERREIRA SILVA	SE I P/ SE II	607319	7ª	VALENÇA DO PIAUÍ
324	051207-9	ROSANGELA MARIA PEREIRA RODRIGUES	SE III P/ SE IV	601317	1ª	PARNAÍBA
325	085982-6	ROSANGELA RIBEIRO DE ALEXANDRINO	SE II P/ SE III	-	4ª	TERESINA
326	099108-2	ROSIANA RODRIGUES IBIAPINA	SE I P/ SE II	605303	5ª	CAMPO MAIOR
327	076895-2	ROSILDA MARIA FELIPE DA SILVA	SE III P/ SE IV	618113	18ª	JOSE DE FREITAS
328	075488-9	ROSILENE MESQUITA DE SOUSA	SL III P/ SL IV	618315	18ª	DEMERVAL LOBÃO
329	083870-5	ROSILENE PESSOA CABRAL	SL II P/ SL III	605307	5ª	CAMPO MAIOR
330	071271-0	ROSIMAR COSME DE SOUSA PIMENTEL	SE III P/ SE IV	606324	6ª	SÃO PEDRO DO PIAUÍ
331	070295-1	RUTH CARMEM BONFIM DE SABÓIA	SL III P/ SL IV	641320	4ª	TERESINA
332	099129-5	RUTH DOS SANTOS PAIXÃO	SE I P/ SE II	645316	4ª	TERESINA
333	063705-0	SANDRA MARIA DE SOSUA	SE III P/ SE IV	644203	4ª	TERESINA
334	071056-3	SANDRA MARIA FEITOSA FONSECA SOUSA	SL III P/ SL IV	504000	4ª	TERESINA
335	078184-3	SEBASTIANA FRANCISCA DA SILVA	SL III P/ SL IV	608203	8ª	OEIRAS
336	135914-2	SELMA MARIA DA CRUZ	SL I P/ SL II	641311	4ª	TERESINA
337	122677-X	SILVANA MARIA PAZ LANDIN SENA	SL I P/ SL II	743402	4ª	TERESINA
338	063026-8	SONALY MARIA SOARES DA S. OLIVEIRA	SE III P/ SE IV	-	1ª	PARNAÍBA
339	078186-0	SÔNIA MARGARETH DO ESPIRITO SANTO	SL III P/ SL IV	608309	8ª	OEIRAS
340	085105-1	SONIA MARIA DE CARVALHO PEREIRA	SE II P/ SE III	605303	5ª	CAMPO MAIOR
341	105812-6	SONIA MARIA SILVA CASTELO BRANCO	SE I P/ SE II	031048	4ª	TERESINA
342	085985-X	SONIA RODRIGUES DA COSTA	SL II P/ SL III	602108	2ª	MATIAS OLÍMPIO
343	063833-1	SUELI DE CARVALHO SÁ AMORIM	SE III P/ SE IV	645313	4ª	TERESINA
344	071411-9	SUZANA GLEUCIA DE MACEDO L. O. REGO	SL III P/ SL IV	643324	4ª	TERESINA
345	083668-X	TEOTONIO VIEIRA DA SILVA	SE II P/ SE III	041936	4ª	TERESINA
346	075916-3	TERESA BARBOSA VELOSO DO NASCIMENTO	SL III P/ SL IV	607303	7ª	ELESBÃO VELOSO
347	077038-8	TERESINHA DE JESUS R. MOURA	SE III P/ SE IV	800901	4ª	TERESINA
348	102685-2	VALMIR FRANCISCO DA PAZ	SE III P/ SE IV	643205	4ª	TERESINA
349	109631-1	VALQUIRIA NOELMA DE MORAIS SILVA	SL I P/ SL II	607103	7ª	INHUMA
350	112635-X	VANIA PACHECO DE OLIVEIRA	SL I P/ SL II	605105	5ª	CASTELO DO PIAUÍ
351	059999-9	VANUSA BATISTA SOARES	SL III P/ SL IV	644322	4ª	TERESINA
352	057403-1	VERA LUCIA EMIDIO DE S. ALENCAR	SL III P/ SL IV	516000	16ª	FRONTEIRAS
353	111701-7	VERA LUCIA ROCHA DE OLIVEIRA SANTOS	A I P/ A II	642306	4ª	TERESINA
354	176894-8	VERA LUCIA RODRIGUES DE ARRUDA	SL I P/ SL III	501000	1ª	PARNAÍBA
355	116055-9	VERLENE MACHADO DA SILVA	SE I P/ SE II	603209	3ª	SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
356	077416-2	WILMA CASTELO BRANCO DE C. MATOS	SL III P/ SL IV	618325	18ª	MONSENHOR GIL
357	103259-3	WILSON DA COSTA PORTELA	SE I P/ SE II	514000	14ª	BOM JESUS
358	078203-3	ZILDA MARIA ROMÃO RIBEIRO GONZAGA	A III P/ A IV	608309	8ª	OEIRAS
359	071350-3	ZILMA MARQUES REIS AMARAL	SL III P/ SL IV	644101	4ª	TERESINA
360	077119-8	ZULMERICE SOARES DE OLIVEIRA SILVA	SL III P/ SL IV	-	15ª	CORRENTE



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA - CPS

Portaria GSE/ADM Nº. 0213/11 Teresina (PI), 18 de outubro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº. 025/2001 e nº. 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

I - Determinar, com fulcro no art. 164 da Lei Complementar Estadual nº 13/94, a instauração de Sindicância Investigatória para apurar conduta irregular atribuída a servidora ELISA PEREIRA NUNES SILVA matrícula nº. 230978-5, lotada junto a U. E. Manoel Rodrigues Vieira na cidade de Luiz Correia-PI, em virtude dos fatos relatados junto ao processo nº. 0042064/2010.

II - Constituir Comissão de Sindicância Investigatória, composta pelos membros abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item antecedente.

FRANCISCO ALVES DE ALMEIDA JUNIOR - Matrícula nº. 098133-8 Presidente

MARIA JOSÉ ARAÚJO SILVA - Matrícula nº. 067491-5 Membro

ROSANGELA DE OLIVEIRA MELO - Matrícula nº.083711-3 Secretária

III - Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ.

Átila Freitas Lira

Secretário de Estado da Educação e Cultura

OF. 250-A

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDUC/PI



EXTRATO DO CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES DE Nº 0052011

ESPÉCIE: Concessão de Convênio

OBJETIVO: concessão para Estágio de Estudantes regido pela Lei de nº 11.788/2008 pela Empresa Pousada Recanto das Palmeiras as (as) alunas(os) regularmente matriculados e com efetiva frequência em relação aos cursos de educação profissional, de ensino médio, de educação especial e nos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos e atestados pela instituição de ensino

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2011

SIGNATÁRIOS: Maria do Socorro Alves de Aguiar (autorizado pela Portaria de Nº GSE/ADM Nº 0074/2011) - e Valdeia Maria Lessa de Sousa

EXTRATO DO CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES DE Nº 0062011

ESPÉCIE: Concessão de Convênio

OBJETIVO: concessão para Estágio de Estudantes regido pela Lei de nº 11.788/2008 pela Empresa Microlins as (as) alunas(os) regularmente matriculados e com efetiva frequência em relação aos cursos de educação profissional, de ensino médio, de educação especial e nos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos e atestados pela instituição de ensino

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2011

SIGNATÁRIOS: Maria do Socorro Alves de Aguiar (autorizado pela Portaria de Nº GSE/ADM Nº 0074/2011) - e Julio Emílio Lima de Araújo.

EXTRATO DO CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES DE Nº 0072011

ESPÉCIE: Concessão de Convênio

OBJETIVO: concessão para Estágio de Estudantes regido pela Lei de nº 11.788/2008 pela Empresa Informis as (as) alunas(os) regularmente matriculados e com efetiva frequência em relação aos cursos de educação profissional, de ensino médio, de educação especial e nos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos e atestados pela instituição de ensino

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2011

SIGNATÁRIOS: Maria do Socorro Alves de Aguiar (autorizado pela Portaria de Nº GSE/ADM Nº 0074/2011) - e Manoel Arcanjo Oliveira.

EXTRATO DO CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES DE Nº 001/2011

ESPÉCIE: Concessão de Convênio
OBJETIVO: concessão para Estágio de Estudantes regido pela Lei de nº 11.788/2008 pela Empresa LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO VICENTE LTDA. as (aos) alunas(os) regularmente matriculados e com efetiva frequência em relação aos cursos de educação profissional, de ensino médio, de educação especial e nos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos e atestados pela instituição de ensino

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2011
SIGNATÁRIOS: Maria do Socorro Alves de Aguiar (autorizado pela Portaria de Nº GSE/ADM Nº 0074/2011) – e Dr. Sergio Thomaz Cajubá de Brito Costa.

EXTRATO DO CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES DE Nº 008/2011

ESPÉCIE: Concessão de Convênio
OBJETIVO: concessão para Estágio de Estudantes regido pela Lei de nº 11.788/2008 pela Empresa HOTEL DELTA as (aos) alunas(os) regularmente matriculados e com efetiva frequência em relação aos cursos de educação profissional, de ensino médio, de educação especial e nos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos e atestados pela instituição de ensino

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2011
SIGNATÁRIOS: Maria do Socorro Alves de Aguiar (autorizado pela Portaria de Nº GSE/ADM Nº 0074/2011) – e Francisco Pereira Dutra Junior.

OF. 245

ESPÉCIE: Extrato do Termo Aditivo nº 001/2011 ao Convênio nº 0334/2009, celebrado entre a SEDUC e a Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI.


PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0042845/2011

OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Convênio nº 344/2009, cujo objeto é a oferta do curso de especialização *lato sensu* em Literatura e em História Afro-brasileira e Africana, para a qualificação (especialização) de 50 (cinquenta) professores da rede pública estadual, de **03.11.2011** até **03.11.2012**, em conformidade com a CLÁUSULA QUANTA do mencionado Convênio.

DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2011.

SIGNATÁRIOS: Átila Freitas Lira – Secretário da Educação; Carlos Alberto Pereira da Silva – Presidente da FUESPI/UESPI.

OF. 248

 GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDUC/PI
ESCOLA AGROTÉCNICA DE REGENERAÇÃO-
ENG. AGRO. VALDEMAR CARVALHO

EXTRATO DO CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES DE Nº 001/2011

ESPÉCIE: Concessão de Convênio
OBJETIVO: concessão para Estágio de Estudantes regido pela Lei de nº 11.788/2008 pela Empresa **REAL REGENERAÇÃO AGROPECUÁRIA LTDA** as (aos) alunas (os) regularmente matriculados e com efetiva frequência em relação aos cursos de

educação profissional, de ensino médio, de educação especial e nos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos e atestados pela instituição de ensino

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2011

SIGNATÁRIOS:

DIRETORA: MARI LAUDECÍ COIMBRA Nº GSE/ADM Nº 0673/2011
SUPERVISOR ADMINISTRATIVO: SAMUEL OLIVEIRA SANTOS

DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Diretora

Supervisor Administrativo

EXTRATO DO CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES DE Nº 004/2011

ESPÉCIE: Concessão de Convênio
OBJETIVO: concessão para Estágio de Estudantes regido pela Lei de nº 11.788/2008 pela Empresa **JAMES WESSON MOREIRA REGO - ME** as (aos) alunas (os) regularmente matriculados e com efetiva frequência em relação aos cursos de educação profissional, de ensino médio, de educação especial e nos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos e atestados pela instituição de ensino

DATA DA ASSINATURA: 22/08/2011

SIGNATÁRIOS:

DIRETORA: MARI LAUDECÍ COIMBRA Nº GSE/ADM Nº 0673/2011
PROPRIETÁRIO/VETERINÁRIO: JAMES WESSON MOREIRA REGO

DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Diretora

PROPRIETÁRIO/VETERINÁRIO

EXTRATO DO CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES DE Nº 002/2011

ESPÉCIE: Concessão de Convênio
OBJETIVO: concessão para Estágio de Estudantes regido pela Lei de nº 11.788/2008 pela Empresa **POLPA DE FRUTA MARIANA - LTDA** as (aos) alunas (os) regularmente matriculados e com efetiva frequência em relação aos cursos de educação profissional, de ensino médio, de educação especial e nos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos e atestados pela instituição de ensino

DATA DA ASSINATURA: 22/07//2011

SIGNATÁRIOS:

DIRETORA: **MARIALAUDE CÍ COIMBRA** Nº GSE/ADMNº 0673/2011
DIRETORA GERAL/ SOCIA: **MARIA DALVA LOPES DE SOUZA CATARINO**

DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Diretora

Diretora Geral/Socia

EXTRATO DO CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES DE Nº 003/2011

ESPÉCIE: Concessão de Convênio

OBJETIVO: concessão para Estágio de Estudantes regido pela Lei de nº 11.788/2008 pela Empresa **NUTRIMAXIRAÇÕES E CONCENTRADOS ADELMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR-ME** as (aos) alunas (os) regularmente matriculados e com efetiva frequência em relação aos cursos de educação profissional, de ensino médio, de educação especial e nos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos e atestados pela instituição de ensino

DATA DA ASSINATURA: 22/07//2011

SIGNATÁRIOS:

DIRETORA: **MARIALAUDE CÍ COIMBRA** Nº GSE/ADMNº 0673/2011
PROPRIETÁRIO: **ADELMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR**

DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Diretora

Diretora Geral/Socia

OF. 250



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

DECLARAÇÃO DE NULIDADE CONTRATUAL Transporte Escolar / PREGÃO Nº 0001/2011 CONTRATO Nº 0189/2011

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO PIAUÍ, no exercício das atribuições inerentes ao cargo e considerando o dever de zelar pelos princípios que regem a Administração Pública, dentre eles o da Legalidade e da Moralidade,

Considerando Parecer PGE/PLC nº 865/2011, que opinou pela declaração de nulidade da habilitação da empresa **SÃO MATEUS ENGENHARIA LTDA** nos autos do Pregão 001/2011 como também,

dos atos posteriores, nos termos dos fundamentos expostos nos itens A e B do referido Parecer,

Considerando, finalmente, a Súmula 473 do STF, segundo a qual “a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vício que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada em todos os casos, a apreciação judicial.”

R E S O L V E:

DECLARAR A NULIDADE do Contrato de nº 0189/2011, firmado pela empresa **SÃO MATEUS ENGENHARIA LTDA.**, resultante do Pregão nº 0001/2011, com os efeitos jurídicos previstos no art. 59 da Lei nº 8.666/93, determinando o pagamento do serviço efetivamente prestado até a presente data.

CIENTIFIQUE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário de Educação e Cultura do Estado do Piauí, em Teresina 17 de outubro de 2011.

Átila Freitas Lira
Secretário de Educação e Cultura
OF. 246



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDUC/PI
ESCOLA AGROTÉCNICA DE REGENERAÇÃO-
ENG. AGRO. VALDEMAR CARVALHO

EXTRATO Nº 001/2011 AO CONTRATO Nº 217/2011

ESPÉCIE: Contrato nº 217/11 celebrado entre SEDUC/PI e a empresa **A. SAMPAIO E CIA LTDA**

OBJETO: **Aquisição de materiais para a manutenção das Unidades Escolares da SEDUC/PI (Cultivador motorizado tipo rotativo e implementos), conforme especificações constantes do Convite nº 012/2011 (Repetição), Processo Administrativo nº 0026279/2011.**

VALOR GLOBAL: R\$ **6.760,00** (seis mil setecentos e sessenta reais).

Nº DE PARCELAS: 01 (uma).

DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2011.

SIGNATÁRIOS: **ÁTILA FREITAS LIRA** – Secretário da Educação

Aluisio Parentes Sampaio Filho
Responsável

EXTRATO N.º 01/11 AO CONTRATO N.º 210/2011

ESPÉCIE: Contrato n.º **210/2011** celebrado entre SEDUC/PI e a empresa **LEJAN INDÚSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA.**

OBJETO: Serviços de **Serviços de Engenharia para Fornecimento e Montagem de subestação Aérea em Escolas Estaduais**, em conformidade com o Processo Administrativo Nº 00020426/2011, Convite nº 10/2011.

VALOR GLOBAL: R\$ **81.911,15** (oitenta e um mil e novecentos e onze reais e quinze centavos) será efetuado em 01 (uma) parcela.

N.º DE PARCELAS: 01 (uma)

DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2011.

SIGNATÁRIOS: **ÁTILA FREITAS LIRA** – Sec. da Educação e Cultura
Gilberto Cordeiro da Silva - Representante da Empresa



EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2011 AO CONTRATO Nº 130/2010.

ESPÉCIE: Contrato nº 130/2010 celebrado entre SEDUC/PI e a empresa PADRÃO ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA

O presente Termo Aditivo visa à **prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 130/2010**, cujo objeto consiste nos **Serviços de Reforma e Ampliação da U. E. Maria Castelo Branco Medeiros, no município de União - PI (Lote 01)**, constante da **CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DOS PRAZOS**, por 180 (cento e oitenta) dias aos quais se somam 20(vinte) dias decorrentes da restituição de prazo transcorrido entre a data do término da vigência contratual e a do presente aditivo, **totalizando, pois, 200(duzentos) dias de prorrogação contados do termo final da vigência contratual**, em consonância com o processo administrativo nº 0026752/2011 e a teor da Concorrência Nacional nº 003/2010.
DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2011.

SIGNATÁRIOS: **ÁTILA FREITAS LIRA**,
Secretário de Educação e Cultura do Estado do Piauí

Josivan de Carvalho Rego
Representante

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2011 AO CONTRATO Nº 126/2010.

ESPÉCIE: Contrato nº 126/2010 celebrado entre SEDUC/PI e a empresa **R. MELO CONSTRUÇÕES LTDA**.

OBJETO: O presente Termo Aditivo (Processo 0042443/2011) ao Contrato nº 126/2010, cujo objeto consiste no **Serviço de reforma e ampliação da U. E. Paulistana, situada em Paulistana/PI**, visa à prorrogação de prazo de vigência contratual, ora constante da **CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DOS PRAZOS**, por mais 180 (cento e oitenta) dias, aos quais se somam 46 (quarenta e seis) dias decorrentes da restituição de prazo transcorrido entre a data do término da vigência até a data atual, totalizando, pois, 226 (duzentos e vinte e seis) dias de prorrogação contados do termo final da vigência contratual, em consonância com o Parecer UGERF, e a teor do Concorrência Nacional nº. 003/2010.

DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2011.

SIGNATÁRIOS: **ÁTILA FREITAS LIRA** - Secretário de Educação e Cultura do Estado do Piauí
Rodrigo Campelo Lima de Melo - Representante

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2011 AO CONTRATO Nº 125/2010.

ESPÉCIE: Contrato nº 125/2010 celebrado entre SEDUC/PI e a empresa PADRÃO ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO O presente Termo Aditivo visa à **prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 125/2010**, cujo objeto consiste nos **Serviços de Reforma e Ampliação da U. E. José Benedito Leal, no município de Elesbão Veloso - PI**, constante da **CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DOS PRAZOS**, por 150 (cento e cinquenta) dias aos quais se somam 118 (cento e dezoito) dias decorrentes da restituição de prazo transcorrido entre a data do término da vigência contratual e a do presente aditivo, **totalizando, pois, 268(duzentos e sessenta e oito) dias de prorrogação contados do termo final da vigência contratual**, em consonância com o processo administrativo nº 0026734/2011, e a teor da Concorrência Nacional nº 003/2010.

DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2011.

SIGNATÁRIOS: **ÁTILA FREITAS LIRA**,
Secretário de Educação e Cultura do Estado do Piauí

Josivan de Carvalho Rego
Representante

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2011 AO CONTRATO Nº 122/2010.

ESPÉCIE: Contrato nº 122/2010 celebrado entre SEDUC/PI e a empresa **VANGUARDA ENGENHARIA LTDA**

OBJETO: O presente Termo Aditivo (Processo 0040334/2011) ao Contrato nº 122/2010, cujo objeto consiste nos **Serviços de Reforma e Ampliação da U. E. Jacob Demes, no município de Floriano - PI**, visa à prorrogação de prazo de vigência contratual, ora constante da **CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DOS PRAZOS**, por mais 60 (sessenta) dias, aos quais se somam 47 (quarenta e sete) dias decorrentes da restituição de prazo transcorrido entre a data do término da vigência até a data atual, totalizando, pois, 107 (cento e sete) dias de prorrogação contados do termo final da vigência contratual, em consonância com o Parecer UGERF, e a teor do Concorrência Nacional nº. 002/2010.

DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2011.

SIGNATÁRIOS: **ÁTILA FREITAS LIRA** - Secretário de Educação e Cultura do Estado do Piauí
Jivago de Castro Ramalho - Representante

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2011 AO CONTRATO Nº 025/2011.

ESPÉCIE: Contrato nº 025/2011 celebrado entre SEDUC/PI e a empresa **CONSTRUTORA J. COELHO LTDA**.

OBJETO: O presente Termo Aditivo (Processo nº 0038006/2011) ao Contrato nº 025/2011, cujo objeto consiste no **Serviço de Reforma e Ampliação de 01 sala de informática, 01 biblioteca e 01 laboratório de Ciências da U. E. Fauser Bucar, no município de Floriano/PI**, visa à prorrogação de prazo de vigência contratual, ora constante da **CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DOS PRAZOS**, por mais 90 (noventa) dias, aos quais se somam 3 (três) dias decorrentes da restituição de prazo transcorrido entre a data do término da vigência até a data atual, totalizando, pois, 93 (noventa e três) dias de prorrogação contados do termo final da vigência contratual, em consonância com o Parecer UGERF, e a teor do Concorrência Nacional nº. 008/2010.

DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2011.

SIGNATÁRIOS: **ÁTILA FREITAS LIRA** - Secretário de Educação e Cultura do Estado do Piauí
José Coêlho Filho - Representante

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2011 AO CONTRATO Nº 13/2011.

ESPÉCIE: Contrato nº 13/2011 celebrado entre SEDUC/PI e a empresa **PADRÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**.

OBJETO: O presente Termo Aditivo visa à **prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 13/2011**, cujo objeto consiste na **Reforma da U.E. Agrotécnica de Regeneração e Construção do Bloco 05, lavanderia, granja suína e fachada padrão (Lote 06)**, constante da **CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DOS PRAZOS**, por 240 (duzentos e quarenta) dias, **contados do termo final da vigência contratual**, em consonância com o Processo administrativo nº 0051127/2011, e a teor da Concorrência Nacional nº 006/2010.

DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2011.

SIGNATÁRIOS: **ÁTILA FREITAS LIRA** - Secretário de Educação e Cultura do Estado do Piauí
Josivan de Carvalho Rego - Representante



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO REF. PREGÃO 013/11

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CIRÚRGICOS; MATERIAIS HOSPITALARES (MATERIAIS CIRÚRGICOS), EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, FONAUDIOLOGIA, CENTRIFUGA, FREEZER, ESTUFA, MICROSCÓPIO E MICROPIPETA - SESAPI, EXERCÍCIOS 2011/2012.

A Secretaria da Saúde do Estado do Piauí, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria SESAPI/GAB nº 0147/11, de 22/03/2011, comunica a todos os interessados/participantes do procedimento licitatório em epígrafe, o adiamento da Sessão de Abertura do Pregão do dia 21/10/2011, para as 9:00 h do dia 09 de novembro de 2011.

JOELDINA SCARCELA VELOSO ANGELINE DA SILVA
Pregoeira/SESAPI

LILIAN DE ALMEIDA VELOSO NUNES MARTINS
Secretária de Estado da Saúde do Estado do Piauí

OF. 1928



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 233/11

CONTRATANTE: O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde – SESAPI-PI. **CONTRATADA:** REMAC – ODONTOMEDICA HOSPITALAR LTDA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DO LABORATÓRIO PATERNIDADE – LACEN - PI que tem por interessado o LACEN-SESAPI, em face do Pregão Presencial nº 11/2011. **FONTE DE RECURSO:** TESOURO ESTADUAL-100. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, com redação dada pela Lei nº 8.883/94 e as alterações da Lei nº 9.648/98 e o Pregão Presencial nº 11/2011-CPL/SESAPI. **VALOR CONTRATADO:** R\$ 44.730,00 (quarenta e quatro mil setecentos e trinta reais), conforme proposta financeira apresentada. **DATA DA ASSINATURA:** 14/10/2011. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura. **SECRETARIA:** Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins.

TERMO DE CONTRATO Nº 231/11

CONTRATANTE: O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde – SESAPI-PI. **CONTRATADA:** SEMINA PRODUTOS EDUCATIVOS E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** Fornecimento de 10(dez) Kits de Prevenção das DST/AIDS - SESAPI, em face da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2011 – CPL/SESAPI. **FONTE DE RECURSO:** 113- Incentivo em HIV/AIDS e Outras DST. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, com redação dada pela Lei nº 8.883/94 e as alterações da Lei nº 9.648/98 e a Inexigibilidade de licitação nº 08/2011-CPL/SESAPI. **VALOR CONTRATADO:** R\$ 11.925,00 (onze mil novecentos e vinte e cinco reais), conforme proposta financeira apresentada. **DATA DA ASSINATURA:** 06/09/2011. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura. **SECRETARIA:** Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins.

Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins
Secretária de Estado da Saúde do Piauí

OF. 1926

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 230/2011

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERESINA E OS CONSELHOS REGIONAIS DE MEDICINA, ODONTOLOGIA, FARMÁCIA E DE NUTRICIONISTAS. **OBJETO:** A inclusão do IAPEP como participe; as alterações das cláusulas do Termo; das obrigações do IAPEP. **DATA DA ASSINATURA:** 14.09.2011. **SIGNATÁRIO:** EDVALDO PEREIRA DE MOURA – Presidente do Tribunal de Justiça do PI; LILIAN DE ALMEIDA VELOSO NUNES MARTINS - Secretária de Estado da Saúde; Por Procuração PEDRO LEOPOLDINO FERREIRA FILHO – Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina-PI; FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA – Diretor Geral do IAPEP; FERNANDO GOMES CORREIA LIMA – Presidente do Conselho Regional de Medicina; ROBERTA ATTA FARIAS – Presidente do Conselho Regional de Odontologia; OSVALDO BONFIM DE CARVALHO – Presidente do Conselho Regional de Farmácia; ROSANA OLIVEIRA SPINDOLA, designada pela Presidente do Conselho Regional de Nutricionistas MARIA ADELAIDE WANDERLEY REGO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 232/2011

ESPÉCIE: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços celebrado entre a SECRETARIA DA SAÚDE DO PIAUÍ e a Empresa HAVAI COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA, com interveniência da Secretaria da Administração do Piauí. **OBJETO:** A Prestação de Serviços em unidades vinculadas à SESAPI, na forma e quantitativo especificado: Auxiliar de serviços Gerais: 04, Auxiliar Técnico: 16. **VALOR:** Será pago o valor mensal de R\$ 34.779,60 (trinta e quatro mil setecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos). **FONTE DE RECURSOS:** 00-Tesouro Estadual. **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura até 31.12.2011. **DATADA ASSINATURA:** 30.09.2011. **SIGNATÁRIOS:** LILIAN DE ALMEIDA VELOSO NUNES MARTINS – Secretária Estadual da Saúde; Por Procuração JOÃO BATISTA CAVALCANTE COSTA; AUGUSTO CÉSAR BEZERRA VERAS – Pela Contratada; PAULO IVAN DA SILVA SANTOS – Secretário de Administração do Piauí.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 236/2011

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ e OTÁVIO GONÇALO DA SILVA. **OBJETO:** Prestar Serviços na sede da Unidade Executora do Programa de Saúde e Saneamento Básico na Área Rural do Estado do Piauí – PROSAR-PI, em Picos-PI, com atribuições de Fiscal de Obras. **VIGÊNCIA:** 10.10.2011 a 30.04.2012. **VALOR:** Valor mensal de R\$ 1.256,00 (um mil duzentos e cinquenta e seis reais). **FONTE DE RECURSOS:** Tesouro Estadual. **DATA DA ASSINATURA:** 10.10.2011. **SIGNATÁRIOS:** OTÁVIO GONÇALO DA SILVA – Contratado; LILIAN DE ALMEIDA VELOSO NUNES MARTINS – Secretária de Estado da Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 237/2011

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ e FRANCISCO ANTÃO LEAL. **OBJETO:** Prestar Serviços na sede da Unidade Executora do Programa de Saúde e Saneamento Básico na Área Rural do Estado do Piauí – PROSAR-PI, em Picos-PI, com atribuições de Fiscal de Obras. **VIGÊNCIA:** 10.10.2011 a 30.04.2012. **VALOR:** Valor mensal de R\$ 1.256,00 (um mil duzentos e cinquenta e seis reais). **FONTE DE RECURSOS:** Tesouro Estadual. **DATA DA ASSINATURA:** 10.10.2011. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO ANTÃO LEAL – Contratado; LILIAN DE ALMEIDA VELOSO NUNES MARTINS – Secretária de Estado da Saúde.

OF. 1934



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES
PIRIPIRI-PI



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações torna público que realizará a abertura da CARTA CONVITE abaixo citada, na conformidade da Lei 8.666/93, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

Poderão participar da licitação os fornecedores que tiverem especialidade correspondente ao objeto licitado ou manifestem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas de apresentação das propostas.

- Ø CARTA CONVITE nº 025 / 2011
- Ø Objeto da Licitação: ENXOVAL PARA CENTRO CIRÚRGICO
- Ø Tipo de Licitação: Menor preço do LOTE
- Ø Suporte Legal: Normas gerais da Lei nº 8.666/93 c/c Lei nº 8.883/94 e demais dispositivos legais pertinentes
- Ø Fonte de recursos: FUNSAÚDE/SUS
- Ø Data da Abertura: 27 de outubro de 2011.
- Ø Hora da Abertura: 15:00h
- Ø Local: Sala de Reuniões do H.R.C.R.

Piripiri, 11 de outubro de 2011.

Floriza Rodrigues de Rezende Monte
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
H.R.C.R. – Piripiri-PI

OF. 287



SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
HOSPITAL AREOLINO DE ABREU
TERESINA - PIAUÍ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ÓRGÃO: HOSPITAL AREOLINO DE ABREU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 001/2011
FINALIDADE: Aquisição de Material Permanente – Ventiladores
OBJETO: VENTILADORES

A Diretora Geral do Hospital Areolino de Abreu, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o procedimento licitatório, de acordo com o Termo de Adjudicação, realizado pela Comissão Permanente de Licitação do Hospital Areolino de Abreu, conforme abaixo:

EMPRESA: R. N. MARQUES ARAÚJO – AÇO MÓVEIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Ventilador turbo de parede, com borracha e amortecedor, 03 velocidades, hélice com diâmetro de 60 cm, 03 pás em plástico e grade protetora metálica, tensão 220 volts. Garantia mínima de 01 ano.	200	Loren Sid	R\$ 104,38	R\$ 20.876,00
2	Ventilador tipo teto, com exaustor, 03 pás metálica, velocidade mínima de 180 RPM, área de ventilação de no mínimo 20 metros quadrados, baixo nível de ruído, mínimo de 03 velocidades, diâmetro mínimo de 110 cm, tensão de 220 volts. Garantia de no mínimo 01 ano.	200	Loren Sid	R\$ 66,00	R\$ 13.200,00

VALOR TOTAL: R\$ 34.076,00 (Trinta e quatro mil e setenta e seis reais)

Teresina, 18 de Outubro de 2011

Maria das Graças Ernesto Costa Martins
Diretora Geral do HAA

OF. 396



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

Extratos de prorrogação de prazo – 2011

Convênio: Nº 69/08 Processo: Nº 16.968/08
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Município de Angical - PI.
Objeto do Convênio: A Complementação da Reforma do Campo de Futebol, na zona urbana, no município de Angical - PI.
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, por ato administrativo.
Data da Assinatura: 14.10.11
Assina: José Dias de Castro Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Convênio: Nº 75/08 Processo: Nº 16.949/08
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Município de Padre Marcos - PI.
Objeto do Convênio: A Implantação de 2.898,50m² de Pavimentação em Paralelepípedo das ruas Pacifico Joaquim da Silva, Maria Hortência, Projetada 03 e Cícero José da Silva, na cidade de Padre Marcos - PI.
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, por ato administrativo.
Data da Assinatura: 14.10.11
Assina: José Dias de Castro Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Convênio: Nº 03/09 Processo: Nº 16.822/09
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Município de Cristino Castro - PI
Objeto do Convênio: A Construção da Galeria Pluvial na Av. Davi Campos na zona urbana do município de Cristino Castro - PI.
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 90 (noventa) dias, por ato administrativo.
Data da Assinatura: 03.10.11
Assina: José Dias de Castro Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Convênio: Nº 04/09 Processo: Nº 16.759/09
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Município de Curralinhos - PI
Objeto do Convênio: A Execução de 3.677,31 m² de Pavimentação em Paralelepípedo no Bairro Villa Nova, no município de Curralinhos - PI.
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, por ato administrativo.
Data da Assinatura: 17.10.11
Assina: José Dias de Castro Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Convênio: Nº 05/09 Processo: Nº 16.625/09
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Município de Curralinhos - PI
Objeto do Convênio: A Construção de uma Praça Pública no município de Curralinhos - PI.
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, por ato administrativo.
Data da Assinatura: 17.10.11
Assina: José Dias de Castro Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Convênio: Nº 33/10 Processo: Nº 16.447/10
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Município de São João da Canabrava - PI
Objeto do Convênio: A Construção de uma ponte de concreto armado, com 17,30m de comprimento e 8,00m de largura, na sede no município de São João da Canabrava - PI.
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, por ato administrativo.
Data da Assinatura: 06.10.11
Assina: José Dias de Castro Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Convênio: Nº 35/10 Processo: Nº 16.622/09
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Município de Santa Luz - PI
Objeto do Convênio: A Execução dos serviços de Patrolamento de 292,5 km de Estrada Vicinal em diversas comunidades, no município de Santa Luz - PI.
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, por ato administrativo.
Data da Assinatura: 06.10.11
Assina: José Dias de Castro Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Convênio: Nº 39/10 Processo: Nº 16.524/10
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Município de Paquetá - PI
Objeto do Convênio: A Pavimentação em Paralelepípedo de 2.009,00 m² nas vias públicas da zona urbana e 3.196,00 m² na zona rural, no município de Paquetá - PI.
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, por ato administrativo.
Data da Assinatura: 07.10.11
Assina: José Dias de Castro Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Convênio: Nº 43/10 Processo: Nº 16.971/09
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Município de Geminiano - PI
Objeto do Convênio: A Implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento de Água na localidade de Serra Branca, zona rural, no município de Geminiano - PI.
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, por ato administrativo.
Data da Assinatura: 07.10.11
Assina: José Dias de Castro Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Convênio: Nº 49/10 Processo: Nº 16.581/10
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Município de Queimada Nova - PI
Objeto do Convênio: A participação do Governo do Estado do Piauí para Execução de 600 horas de Máquina – Trator D-4, nas localidades Riacho do Meio, Várzea Data Brejo, Solidão Data Peixe, Tabuleirinho, Roça Novo, Barra I, Curral da Serra, Curral Limpo, Porção de Cima e Pau Lavrado Data Brejo, na Zona Rural do município de Queimada Nova - PI.
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, por ato administrativo.
Data da Assinatura: 14.10.11
Assina: José Dias de Castro Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Extratos de Termo Aditivos a Contratos – 2011

Referência: Termo Aditivo Nº05 Contrato Nº230/08–Proc. Nº 16.811/08
Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.
Contratada: OTL Obras Técnicas Ltda.
Objeto Contratual: Execução dos Serviços de Ampliações e Melhorias do Sistema de Abastecimentos d'água nos municípios que integram o Consórcio Regional de Saneamento do Sul do Piauí - Coresa, compreendendo; Lote V – Currais.
Objeto do Aditamento: A execução de serviço extra no valor de R\$ 31.424,01 (trinta e um mil quatrocentos e vinte e quatro reais e um centavo), conforme planilha, ficando o contrato original no valor de R\$ 383.413,41 (trezentos e oitenta e três mil quatrocentos e treze reais e quarenta e um centavos), com prorrogação do prazo de execução por mais 07 (sete) meses e vigência contratual por mais 315 (trezentos e quinze) dias a contar da data da assinatura deste instrumento.
Data da Assinatura: 02.09.11.
Assinam: José Dias de Castro Neto (pela Contratante) e Salatiel Stanford Freire (pela Contratada)

Referência: Termo Aditivo Nº03 Contrato Nº59/09–Proc. Nº 16.291/09
Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.
Contratada: Construtora Fênix Ltda.
Objeto Contratual: A Execução das obras de intervenção em melhorias e ampliações dos serviços de abastecimentos d'água em municípios que integram o consórcio regional de saneamento do sul do Piauí - Coresa, compreendendo o lote V – Colônia do Gurguéia do Piauí - PI.
Objeto do Aditamento: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a supressão do valor de, R\$ 68.490,35 (sessenta e oito mil, quatrocentos e noventa reais e trinta e cinco centavos), ficando o contrato original no valor de R\$ 980.152,34 (novecentos e oitenta mil, cento e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos), e prorrogação do prazo de execução por mais 12 (doze) meses e vigência contratual por mais 465 (quatrocentos e sessenta e cinco) dias a contar da data da assinatura deste instrumento.
Data da Assinatura: 03.10.11.
Assinam: José Dias de Castro Neto (pela Contratante) e Gratuliano dos Santos Fonseca Filho (pela Contratada)

Referência: Termo Aditivo Nº04 Contrato Nº113/10–Proc. Nº 16.281/10
Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.
Contratada: CEC Engenharia e Consultoria S/S.
Objeto Contratual: Consultoria Técnica para elaboração do projeto básico para inclusão de abastecimento humano, animal e irrigação no projeto de macrodrenagem na cidade de Oeiras, no Estado do Piauí.
Objeto do Aditamento: A prorrogação do prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias e vigência contratual por mais 165 (cento e sessenta e cinco) dias a contar da data da assinatura deste instrumento.
Data da Assinatura: 30.09.11.
Assinam: José Dias de Castro Neto (pela Contratante) e Luiz Hernani de Carvalho (pela Contratada).

Referência: Termo Aditivo Nº01 Contrato Nº115/10–Proc. Nº 16.935/09
Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.
Contratada: Construtora Jurema Ltda.
Objeto Contratual: Melhoramento das Implantação e Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Simples – TSS, na PI-414 / 256, Extensão: 124,766Km, trecho: Avelino Lopes/Morro Cabeça no Tempo/Povoado Viana/Guaribas, no Estado do Piauí.
Objeto do Aditamento: A prorrogação da vigência contratual por mais 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias a contar da data da assinatura deste instrumento.
Data da Assinatura: 07.10.11.
Assinam: José Dias de Castro Neto (pela Contratante) e Humberto Costa e Castro (pela Contratada).

Referência: Termo Aditivo Nº02 Contrato Nº12/11–Proc. Nº 16.1208/09
Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.
Contratada: SW Assessoria e Serviços Ltda.
Objeto Contratual: A Execução das Obras e Serviços de Implantação de Sistema Simplificados de Abastecimento D'água - água na escola/ PAC-FUNASA em diversas localidades de vários municípios do Estado do Piauí, Compreendendo: Lote VIII – Madeiro - PI.
Objeto do Aditamento: A prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias e vigência contratual por mais 195 (cento e noventa e cinco) dias a contar da data da assinatura deste instrumento.
Data da Assinatura: 15.09.11.
Assinam: José Dias de Castro Neto (pela Contratante) e Wander Gustavo Maia (pela Contratada)

Referência: Termo Aditivo Nº02 Contrato Nº14/11–Proc. Nº 16.1215/09
Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.
Contratada: SW Assessoria e Serviços Ltda.
Objeto Contratual: A Execução das Obras e Serviços de Implantação de Sistema Simplificados de Abastecimento D'água - água na escola/ PAC-FUNASA em diversas localidades de vários municípios do Estado do Piauí, Compreendendo: Lote XV– Porto - PI.
Objeto do Aditamento: A prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias e vigência contratual por mais 195 (cento e noventa e cinco) dias a contar da data da assinatura deste instrumento.
Data da Assinatura: 15.09.11.
Assinam: José Dias de Castro Neto (pela Contratante) e Wander Gustavo Maia (pela Contratada)

Referência: Termo Aditivo Nº02 Contrato Nº15/11–Proc. Nº 16.1216/09
Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.
Contratada: SW Assessoria e Serviços Ltda.
Objeto Contratual: A Execução das Obras e Serviços de Implantação de Sistema Simplificados de Abastecimento D'água - água na escola/ PAC-FUNASA em diversas localidades de vários municípios do Estado do Piauí, Compreendendo: Lote XVI– Regeneração - PI.
Objeto do Aditamento: A prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias e vigência contratual por mais 195 (cento e noventa e cinco) dias a contar da data da assinatura deste instrumento.
Data da Assinatura: 15.09.11.
Assinam: José Dias de Castro Neto (pela Contratante) e Wander Gustavo Maia (pela Contratada)

Referência: Termo Aditivo Nº02 Contrato Nº17/11–Proc. Nº 16.1165/09
Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.
Contratada: SW Assessoria e Serviços Ltda.
Objeto Contratual: A Execução das Obras e Serviços de Implantação de Sistema Simplificados de Abastecimento D'água em diversas localidades de vários municípios do Estado do Piauí, Compreendendo: Lote X– Matias Olímpio - PI.
Objeto do Aditamento: A prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias e vigência contratual por mais 195 (cento e noventa e cinco) dias a contar da data da assinatura deste instrumento.
Data da Assinatura: 15.09.11.
Assinam: José Dias de Castro Neto (pela Contratante) e Wander Gustavo Maia (pela Contratada)

Referência: Termo Aditivo Nº02 Contrato Nº23/11–Proc. Nº 16.1203/09
Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.
Contratada: COHISO - Construção Hidrogeologia e Sondagem Ltda
Objeto Contratual: A Execução das Obras e Serviços de Implantação de Sistema Simplificados de Abastecimento D'água - água na escola/ PAC-FUNASA em diversas localidades de vários municípios do Estado do Piauí, Compreendendo: Lote III–Campo Largo do Piauí-PI.
Objeto do Aditamento: A prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias e vigência contratual por mais 195 (cento e noventa e cinco) dias a contar da data da assinatura deste instrumento.
Data da Assinatura: 29.09.11.
Assinam: José Dias de Castro Neto (pela Contratante) e Ednei Arcoverde Modesto Amorim (pela Contratada)

Referência: Termo Aditivo Nº02 Contrato Nº26/11–Proc. Nº 16.1207/09
Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.
Contratada: COHISO - Construção Hidrogeologia e Sondagem Ltda
Objeto Contratual: A Execução das Obras e Serviços de Implantação de Sistema Simplificados de Abastecimento D'água - água na escola/ PAC-FUNASA em diversas localidades de vários municípios do Estado do Piauí, Compreendendo: Lote VII – Lagoa do São Francisco-PI.
Objeto do Aditamento: A prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias e vigência contratual por mais 195 (cento e noventa e cinco) dias a contar da data da assinatura deste instrumento.
Data da Assinatura: 29.09.11.
Assinam: José Dias de Castro Neto (pela Contratante) e Ednei Arcoverde Modesto Amorim (pela Contratada)

Referência: Termo Aditivo Nº02 Contrato Nº28/11–Proc. Nº 16.1217/09
Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.
Contratada: COHISO - Construção Hidrogeologia e Sondagem Ltda
Objeto Contratual: A Execução das Obras e Serviços de Implantação de Sistema Simplificados de Abastecimento D'água - água na escola/ PAC-FUNASA em diversas localidades de vários municípios do Estado do Piauí, Compreendendo: Lote XVII – Santa Luz - PI.
Objeto do Aditamento: A prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias e vigência contratual por mais 195 (cento e noventa e cinco) dias a contar da data da assinatura deste instrumento.
Data da Assinatura: 29.09.11.
Assinam: José Dias de Castro Neto (pela Contratante) e Ednei Arcoverde Modesto Amorim (pela Contratada)



RETIFICAÇÃO

A Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí vem retificar publicação referente ao Termo Aditivo Nº 01 ao Contrato 114/10, Processo Administrativo Nº 16.1002/09, publicado no D.O.E. nº 187 de 03/10/2011, onde está escrito – “o objeto contratual” leia-se “Construção do Prolongamento do Dique de Contenção do Rio Poty, zona norte, em Teresina-PI”. Publique-se.

OF. 824



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO
CONTRATO N.º 040/2010

CONTRATANTE: ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

CONTRATADA(S): CONSTRUTORA VALE DO MAMBRÉ, EMPRESA INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 09.270.929/0001-05.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N.º 002/SSP-PI/2010.

PROCESSO: N.º 2022/2010.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DA DELEGACIA DE POLICIA INTERESTADUAL DO PIAUI-POLINTER, LOCALIZADA NA CIDADE DE TERESINA-PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: LAPSO TEMPORAL DE 120 (Cento e Vinte) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA.

FONTE DE RECURSO: 00; ELEMENTOS DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES; CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.101.06.181.321.019.

DATA DE ASSINATURA: 13/10/2011

RAIMUNDO NONATO LEITE BARBOSA
Secretário de Segurança Pública do Piauí

OF. 172

EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO
CONTRATO N.º 007/SSP-PI/2010

CONTRATANTE: ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

CONTRATADA(S): CONTRUTORAR. MELO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 01.857.346/0001-73.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N.º 002/SSP-PI/2009.

PROCESSO: N.º 1738/2009.

OBJETO: SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUI, NO MUNICÍPIO DE PICOS-PI

resolvem, de comum acordo, celebrar o presente

Distrato referente ao Contrato de nº 007/2010, que foi firmado entre as partes em 04 de março de 2010, que teve por objeto de contratação a **CONSTRUÇÃO DO QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUI, NO MUNICÍPIO DE PICOS-PI.**

DATA DE ASSINATURA: 14.10.2011

BEL. Raimundo Nonato Leite Barbosa
Secretário de Estado da Segurança Pública

OF. 173



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – DLCA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE N.º 002/11 – DLCA/SEAD/COJUV

PROCESSO N.º AA.002.1.007462/AA-92 – DLCA/SEAD
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM ESTIMADO PARA 600 (SEISCENTAS) PESSOAS QUE COMPARECERÃO A CONFERÊNCIA ESTADUAL DE JUVENTUDE QUE ACONTECERÁ DO DIA 27 A 29 DE OUTUBRO DE 2011, NA CIDADE DE TERESINA PIAUÍ

REGIME: Empreitada por preço GLOBAL.

TIPO: menor preço por lote

DATA DA SESSÃO: 25/10/2011

HORÁRIO: 9 horas. (horário local).

LOCAL: Diretoria de Licitações e Contratos Administrativos – DLCA/SEAD localizada na Secretaria de Administração do Estado, Av. Pedro Freitas S/N Bloco I, centro Administrativo – 2º andar, em Teresina/PI. INFORMAÇÕES: Av. Pedro Freitas, S/N, 2º Andar, Bloco “I”, Centro Administrativo, Bairro São Pedro. Fone/Fax (86) 3216-1000 (86) 3216-1712, Teresina/PI, CEP 64018-970.

Diretora da DLCA/SEAD: Lêda Lopes Galdino

Teresina, 17 de outubro de 2011

Vera Lúcia de Lima Silva

Presidente da Comissão de Licitação – DLCA/SEAD

OF. 652



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DAS CIDADES.

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 004/2011

A SECRETARIA DAS CIDADES avisa aos interessados que instaurou por meio do Edital, a Tomada de Preço nº 004/2011, que tem como objeto a contratação de empresa para a execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo nas Ruas 1, 2, 3 e 4 do Povoado P.A Cutia, na zona rural do Município de Buriti dos Lopes – PI, com área de 4.663,80m², conforme Convênio celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco – CODEVASF e o Estado do Piauí com a intervenção desta Secretaria. Os interessados deverão entregar à Comissão Permanente de Licitação, os documentos de habilitação e proposta técnica e financeira, na sede da Secretaria das Cidades, na Rua Paissandu, nº 2116, Centro, em Teresina-Piauí, às 10:00 (dez) horas, do dia 07 de novembro de 2011. A forma pela qual deverão ser executados os serviços licitados e as diversas obrigações dos licitantes e do adjudicatário, objeto da licitação, está registrada no Edital, na planilha orçamentária, nas especificações técnicas e na minuta do contrato, tudo que poderá ser examinado e adquirido pelos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação no horário de 8 horas às 12 horas.

Teresina (PI), 17 de outubro de 2011.

VIVIANE MOURA BEZERRA
Presidente da CPL.

Visto: MERLONG SOLANO NOGUEIRA.
Secretário das Cidades.

OF. 056

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO N.º 10/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º AA. 120.1.004800/11-04

Dispensa de Licitação em razão do valor

CONTRATANTE: Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí – EMGERPI.

CONTRATADA: Evano e Moreno Contadores Associados.

OBJETO: prestação de serviços de perícia técnica contábil especializada para realização de trabalhos preliminares e preparação de procedimento de liquidação de sociedades de economia mista sob a responsabilidade da EMGERPI.

VALOR GLOBAL: R\$ 11.820,00 (Onze mil oitocentos e vinte reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação – Art. 25, inciso I, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 06/10/2011

ASSINATURA: Pela EMGERPI – Gilberto Antônio Neves Pereira da Silva (Diretor Presidente) e Antônio de Pádua Correia Miranda (Diretor Administrativo, Financeiro e Gestão de Pessoas)/ Pela Contratada: Antônio Gomes das Neves.

OF. 189

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO
CONVÊNIO Nº 10/2010**

PROCESSO Nº: AA.120.1003625/10

CONCEDENTE: EMGERPI (Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S.A), CNPJ: 06.643.068/0001-75.

CONVENIENTE: Município de Cajazeiras, CNPJ: 01.612.573/0001-39

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e art. 23, §4º da Instrução Normativa Conjunta Nº01/2009/SEPLAN/SEFAZ/CGE de 04/12/09.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a prorrogação "de ofício" do prazo de execução do Convênio por **90 (noventa)** dias.

LOCALE DATA DE ASSINATURA: Teresina (PI), 02 de outubro de 2011.

ASSINATURAS: Gilberto Antônio Neves Pereira da Silva (Diretor-Presidente) e Antônio de Pádua Correia Miranda (Diretor Administrativo-Financeiro e de Gestão de Pessoas) pela EMGERPI.

OF. 1344



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
GABINETE DA REITORIA**



**EXTRATO/PUBLICAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06646/2011-UESPI**

Ato: Ato de Cooperação Técnica Nº 0187-R-AD/2011-CPL/UESPI (integra/extrato).Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI x SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO/PI, Objeto: Adesão provisória ao SRP da UESPI - condição de Carona – Possibilidade Jurídica. Objetivo: Utilizar preços registrados na Ata SRP/FUESPI/UESPI – Bens Comuns – Pregão Presencial Nº 06/2011 – Vinculado ao Processo Administrativo Nº 03029/11-UESPI – Recepcionadas Atualizações. (Itens Requeridos: Conforme definidos no ofício 621/11. ATA DE REGISTRO – EXTRATO PARCIAL:VI-2/2011, (conforme liberação). Finalidade: Otimizar contratações para atendimento de necessidades inadiável de interesse do requerente.Fundamento Legal: Decreto Estadual 11.319/04.Informações: CPL/UESPI.

**EXTRATO/PUBLICAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06673/2011-UESPI**

Ato de Cooperação Técnica Nº 0201AD/2011-CPL/UESPI (integra/extrato).Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI x SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E PARCERIA/PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, Objeto: Adesão provisória ao SRP da UESPI - condição de Carona – Possibilidade Jurídica. Objetivo: Utilizar preços registrados na Ata SRP/FUESPI/UESPI – Bens Comuns – Pregão Presencial Nº 022/2010 – Vinculado ao Processo Administrativo Nº 06450/10-UESPI – Recepcionadas Atualizações. (Itens Requeridos: Conforme definidos no ofício 161/11, de 02.09.2011. ATA DE REGISTRO – EXTRATO PARCIAL: XVI/2010, (conforme liberação). Finalidade: Otimizar contratações para atendimento de necessidades inadiável de interesse do requerente.Fundamento Legal: Decreto Estadual 11.319/04.Informações: CPL/UESPI.

**EXTRATO/PUBLICAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06661/2011-UESPI**

Ato de Cooperação Técnica Nº 0202-AD/2011-CPL/UESPI (integra/extrato).Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI x SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/PREFEITURA NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SERGIPE/ES, Objeto: Adesão provisória ao SRP da UESPI - condição de Carona – Possibilidade Jurídica. Objetivo: Utilizar preços registrados na Ata SRP/FUESPI/UESPI – Bens Comuns – Pregão Presencial Nº 06/2011 – Vinculado ao Processo Administrativo Nº 03029/11-UESPI – Recepcionadas Atualizações. (Itens Requeridos: Conforme definidos no ofício S/N/11, de 06.09.2011. ATA DE REGISTRO – EXTRATO PARCIAL: VI/2011, (conforme liberação). Finalidade: Otimizar contratações para atendimento de necessidades inadiável de interesse do requerente.Fundamento Legal: Decreto Estadual 11.319/04.Informações: CPL/UESPI.

**EXTRATO/PUBLICAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06725/2011-UESPI**

Ato de Cooperação Técnica Nº 0203-AD/2011-CPL/UESPI (integra/extrato).Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI x SECRETARIA DE GOVERNO/GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Objeto: Adesão provisória ao SRP da UESPI - condição de Carona – Possibilidade Jurídica. Objetivo: Utilizar preços registrados na Ata SRP/FUESPI/UESPI – Bens Comuns – Pregão Presencial Nº 06/2011 – Vinculado ao Processo Administrativo Nº 03029/11-UESPI – Recepcionadas Atualizações. (Itens Requeridos: Conforme definidos no ofício 0025/11, de 12.09.2011. ATA DE REGISTRO – EXTRATO PARCIAL: VI/2011, (conforme liberação). Finalidade: Otimizar contratações para atendimento de necessidades inadiável de interesse do

requerente.Fundamento Legal: Decreto Estadual 11.319/04.Informações: CPL/UESPI.

**EXTRATO/PUBLICAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07001/2011-UESPI**

Ato de Cooperação Técnica Nº 0205-AD/2011-CPL/UESPI (integra/extrato).Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI x DIRETORIA DE SAÚDE HOSPITALAR DA POLÍCIA MILITAR/MINAS GERAIS, Objeto: Adesão provisória ao SRP da UESPI - condição de Carona – Possibilidade Jurídica. Objetivo: Utilizar preços registrados na Ata SRP/FUESPI/UESPI – Bens Comuns – Pregão Presencial Nº 06/2011 – Vinculado ao Processo Administrativo Nº 03029/11-UESPI – Recepcionadas Atualizações. (Itens Requeridos: Conforme definidos no ofício 38/11, de 19.09.2011. ATA DE REGISTRO – EXTRATO PARCIAL: VI/2011, (conforme liberação). Finalidade: Otimizar contratações para atendimento de necessidades inadiável de interesse do requerente.Fundamento Legal: Decreto Estadual 11.319/04.Informações: CPL/UESPI.

**EXTRATO/PUBLICAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06770/2011-UESPI**

Ato de Cooperação Técnica Nº 0208-AD/2011-CPL/UESPI (integra/extrato).Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI x AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE/GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, Objeto: Adesão provisória ao SRP da UESPI - condição de Carona – Possibilidade Jurídica. Objetivo: Utilizar preços registrados na Ata SRP/FUESPI/UESPI – Bens Comuns – Pregão Presencial Nº 022/2010 – Vinculado ao Processo Administrativo Nº 06450/10-UESPI – Recepcionadas Atualizações. (Itens Requeridos: Conforme definidos no ofício 3078/11, de 15.09.2011. ATA DE REGISTRO – EXTRATO PARCIAL: XVII/2010, (conforme liberação). Finalidade: Otimizar contratações para atendimento de necessidades inadiável de interesse do requerente.Fundamento Legal: Decreto Estadual 11.319/04.Informações: CPL/UESPI.

**EXTRATO/PUBLICAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06771/2011-UESPI**

Ato de Cooperação Técnica Nº 0209-AD/2011-CPL/UESPI (integra/extrato).Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI x SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL/GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, Objeto: Adesão provisória ao SRP da UESPI - condição de Carona – Possibilidade Jurídica. Objetivo: Utilizar preços registrados na Ata SRP/FUESPI/UESPI – Bens Comuns – Pregão Presencial Nº 022/2010 – Vinculado ao Processo Administrativo Nº 06450/10-UESPI – Recepcionadas Atualizações. (Itens Requeridos: Conforme definidos no ofício 582/11, de 14.08.2011. ATA DE REGISTRO – EXTRATO PARCIAL: XVII/2010, (conforme liberação). Finalidade: Otimizar contratações para atendimento de necessidades inadiável de interesse do requerente.Fundamento Legal: Decreto Estadual 11.319/04.Informações: CPL/UESPI.

**EXTRATO/PUBLICAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06794/2011-UESPI**

Ato de Cooperação Técnica Nº 0210-AD/2011-CPL/UESPI (integra/extrato).Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI x HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE/POLÍCIA MILITAR/GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, Objeto: Adesão provisória ao SRP da UESPI - condição de Carona – Possibilidade Jurídica. Objetivo: Utilizar preços registrados na Ata SRP/FUESPI/UESPI – Bens Comuns – Pregão Presencial Nº 06/2011 – Vinculado ao Processo Administrativo Nº 03029/11-UESPI



– Recepcionadas Atualizações. (Itens Requeridos: Conforme definidos no ofício 521/11, de 16.09.2011. ATA DE REGISTRO – EXTRATO PARCIAL: VI/2011, (conforme liberação). Finalidade: Otimizar contratações para atendimento de necessidades inadiável de interesse do requerente.Fundamento Legal: Decreto Estadual 11.319/04.Informações: CPL/UESPI.

EXTRATO/PUBLICAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06839/2011-UESPI

Ato de Cooperação Técnica Nº 0211-AD/2011-CPL/UESPI (integra/extrato).Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI x SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA/SASC-PI, Objeto: Adesão provisória ao SRP da UESPI - condição de Carona – Possibilidade Jurídica. Objetivo: Utilizar preços registrados na Ata SRP/FUESPI/UESPI – Bens Comuns – Pregão Presencial Nº 07/2011 – Vinculado ao Processo Administrativo Nº 04640/11-UESPI – Recepcionadas Atualizações. (Itens Requeridos: Conforme definidos no ofício 045/11, de 16.09.2011. ATA DE REGISTRO – EXTRATO PARCIAL: VI/2011, (conforme liberação). Finalidade: Otimizar contratações para atendimento de necessidades inadiável de interesse do requerente.Fundamento Legal: Decreto Estadual 11.319/04.Informações: CPL/UESPI.

EXTRATO/PUBLICAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07007/2011-UESPI

Ato de Cooperação Técnica Nº 0212-AD/2011-CPL/UESPI (integra/extrato).Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI x SECRETARIA DE CULTURA/GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, Objeto: Adesão provisória ao SRP da UESPI - condição de Carona – Possibilidade Jurídica. Objetivo: Utilizar preços registrados na Ata SRP/FUESPI/UESPI – Bens Comuns – Pregão Presencial Nº 022/2010 – Vinculado ao Processo Administrativo Nº 06450/10-UESPI – Recepcionadas Atualizações. (Itens Requeridos: Conforme definidos no ofício 1067/11, de 06.09.2011. ATA DE REGISTRO – EXTRATO PARCIAL: XVI/2010, (conforme liberação). Finalidade: Otimizar contratações para atendimento de necessidades inadiável de interesse do requerente.Fundamento Legal: Decreto Estadual 11.319/04.Informações: CPL/UESPI.

EXTRATO/PUBLICAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07424/2011-UESPI

Ato de Cooperação Técnica Nº 0213-AD/2011-CPL/UESPI (integra/extrato).Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI x EMPRESA DE TURISMO-EMPETUR/GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Objeto: Adesão provisória ao SRP da UESPI - condição de Carona – Possibilidade Jurídica. Objetivo: Utilizar preços registrados na Ata SRP/FUESPI/UESPI – Bens Comuns – Pregão Presencial Nº 06/2011 – Vinculado ao Processo Administrativo Nº 03029/11-UESPI – Recepcionadas Atualizações. (Itens Requeridos: Conforme definidos no ofício 812/11, de 20.09.2011. ATA DE REGISTRO – EXTRATO PARCIAL: VI/2011, (conforme liberação). Finalidade: Otimizar contratações para atendimento de necessidades inadiável de interesse do requerente.Fundamento Legal: Decreto Estadual 11.319/04.Informações: CPL/UESPI

EXTRATO/PUBLICAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07430/2011-UESPI

Ato de Cooperação Técnica Nº 0214-AD/2011-CPL/UESPI (integra/extrato).Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI x SECRETARIA ADJUNTA DE INTELIGÊNCIA /SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-CUIBÁ/MATO GROSSO, Objeto: Adesão provisória ao SRP da

UESPI - condição de Carona – Possibilidade Jurídica. Objetivo: Utilizar preços registrados na Ata SRP/FUESPI/UESPI – Bens Comuns – Pregão Presencial Nº 022/2010 – Vinculado ao Processo Administrativo Nº 06450/10-UESPI – Recepcionadas Atualizações. (Itens Requeridos: Conforme definidos no ofício 139/11, de 16.09.2011. ATA DE REGISTRO – EXTRATO PARCIAL: XVI/2010, (conforme liberação). Finalidade: Otimizar contratações para atendimento de necessidades inadiável de interesse do requerente.Fundamento Legal: Decreto Estadual 11.319/04.Informações: CPL/UESPI.

EXTRATO/PUBLICAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07432/2011-UESPI

Ato de Cooperação Técnica Nº 0215-AD/2011-CPL/UESPI (integra/extrato).Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI x SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA/GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, Objeto: Adesão provisória ao SRP da UESPI - condição de Carona – Possibilidade Jurídica. Objetivo: Utilizar preços registrados na Ata SRP/FUESPI/UESPI – Bens Comuns – Pregão Presencial Nº 022/2010 – Vinculado ao Processo Administrativo Nº 06450/10-UESPI – Recepcionadas Atualizações. (Itens Requeridos: Conforme definidos no ofício 109/11, de 15.09.2011. ATA DE REGISTRO – EXTRATO PARCIAL: XVI/2010, (conforme liberação). Finalidade: Otimizar contratações para atendimento de necessidades inadiável de interesse do requerente.Fundamento Legal: Decreto Estadual 11.319/04.Informações: CPL/UESPI.

EXTRATO/PUBLICAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07679/2011-UESPI

Ato de Cooperação Técnica Nº 0216-AD/2011-CPL/UESPI (integra/extrato).Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI x HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE/POLICIA MILITAR DO PIAUI, Objeto: Adesão provisória ao SRP da UESPI - condição de Carona – Possibilidade Jurídica. Objetivo: Utilizar preços registrados na Ata SRP/FUESPI/UESPI – Bens Comuns – Pregão Presencial Nº 022/2010 – Vinculado ao Processo Administrativo Nº 06450/10-UESPI – Recepcionadas Atualizações. (Itens Requeridos: Conforme definidos no ofício 536/11, de 27.09.2011. ATA DE REGISTRO – EXTRATO PARCIAL: XVI/2010, (conforme liberação). Finalidade: Otimizar contratações para atendimento de necessidades inadiável de interesse do requerente.Fundamento Legal: Decreto Estadual 11.319/04.Informações: CPL/UESPI.

EXTRATO/PUBLICAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07602/2011-UESPI

Ato de Cooperação Técnica Nº 0217-AD/2011-CPL/UESPI (integra/extrato).Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI x PREEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA/MG, Objeto: Adesão provisória ao SRP da UESPI - condição de Carona – Possibilidade Jurídica. Objetivo: Utilizar preços registrados na Ata SRP/FUESPI/UESPI – Bens Comuns – Pregão Presencial Nº 022/2010 – Vinculado ao Processo Administrativo Nº 06450/10-UESPI – Recepcionadas Atualizações. (Itens Requeridos: Conforme definidos no ofício 023/11, de 19.08.2011. ATA DE REGISTRO – EXTRATO PARCIAL: XVI/2010, (conforme liberação). Finalidade: Otimizar contratações para atendimento de necessidades inadiável de interesse do requerente.Fundamento Legal: Decreto Estadual 11.319/04.Informações: CPL/UESPI.

EXTRATO/PUBLICAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07655/2011-UESPI

Ato de Cooperação Técnica Nº 0218-AD/2011-CPL/UESPI (integra/extrato).Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI x SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, CIDADANIA E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTCAS, Objeto: Adesão provisória ao SRP da UESPI - condição de Carona – Possibilidade Jurídica. Objetivo: Utilizar preços registrados na Ata SRP/FUESPI/UESPI – Bens Comuns – Pregão Presencial Nº 021/2010 – Vinculado ao Processo Administrativo Nº 06448/10-UESPI – Recepcionadas Atualizações. (Itens Requeridos: Conforme definidos no ofício 1101/11, de 23.09.2011. ATA DE REGISTRO – EXTRATO PARCIAL: XII/2010, (conforme liberação). Finalidade: Otimizar contratações para atendimento de necessidades inadiável de interesse do requerente.Fundamento Legal: Decreto Estadual 11.319/04.Informações: CPL/UESPI.

EXTRATO/PUBLICAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07647/2011-UESPI

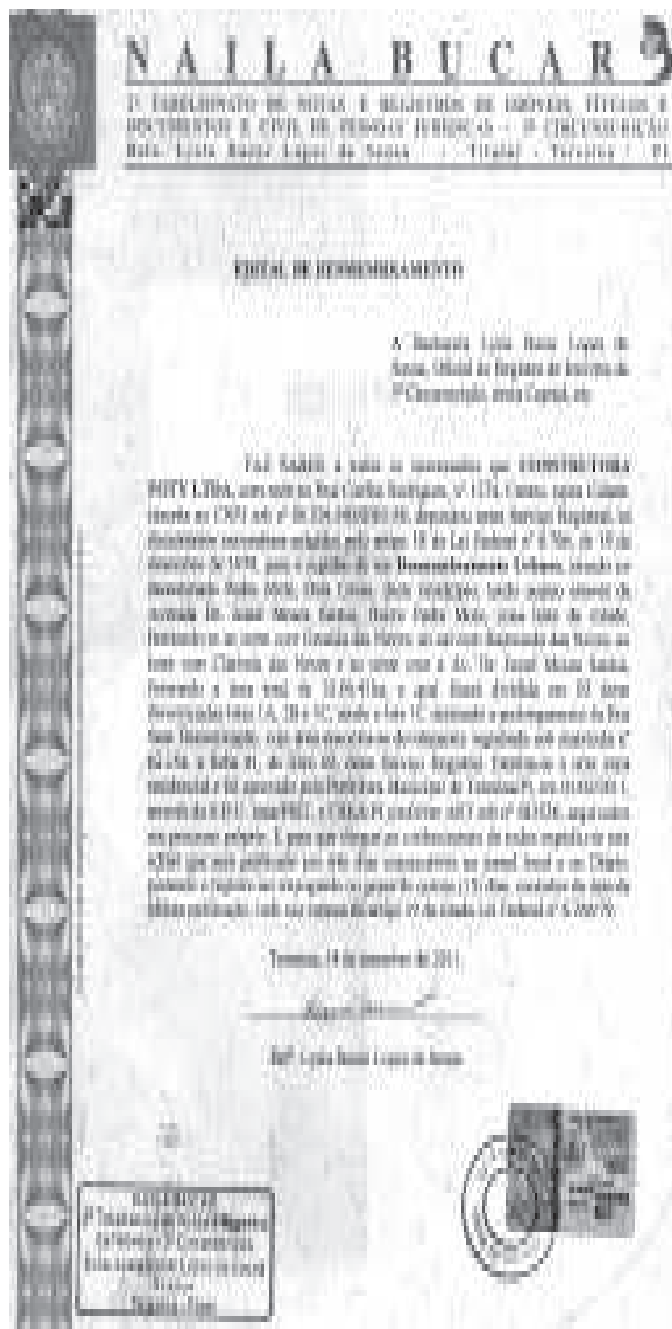
Ato de Cooperação Técnica Nº 0219-AD/2011-CPL/UESPI (integra/extrato).Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI x SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO MARANHÃO/MA, Objeto: Adesão provisória ao SRP da UESPI - condição de Carona – Possibilidade Jurídica. Objetivo: Utilizar preços registrados na Ata SRP/FUESPI/UESPI – Bens Comuns – Pregão Presencial Nº 022/2010 – Vinculado ao Processo Administrativo Nº 06450/10-UESPI – Recepcionadas Atualizações. (Itens Requeridos: Conforme definidos no ofício 1162/11, de 23.08.2011. ATA DE REGISTRO – EXTRATO PARCIAL: XVII/2010, (conforme liberação). Finalidade: Otimizar contratações para atendimento de necessidades inadiável de interesse do requerente.Fundamento Legal: Decreto Estadual 11.319/04.Informações: CPL/UESPI.

EXTRATO/PUBLICAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07647/2011-UESPI

Ato de Cooperação Técnica Nº 0220-AD/2011-CPL/UESPI (integra/extrato).Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI x GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR/PALÁCIO DE KARNAK, Objeto: Adesão provisória ao SRP da UESPI - condição de Carona – Possibilidade Jurídica. Objetivo: Utilizar preços registrados na Ata SRP/FUESPI/UESPI – Bens Comuns – Pregão Presencial Nº 021/2010 – Vinculado ao Processo Administrativo Nº 06448/10-UESPI – Recepcionadas Atualizações. (Itens Requeridos: Conforme definidos no ofício 088/11, de 19.09.2011. ATA DE REGISTRO – EXTRATO PARCIAL: XII/2010, (conforme liberação). Finalidade: Otimizar contratações para atendimento de necessidades inadiável de interesse do requerente.Fundamento Legal: Decreto Estadual 11.319/04.Informações: CPL/UESPI.

OUTROS



P.P. 13419
3-2

Francisco Avelino da Silva e CIA LTDA,02.832.240/0001-88
Torna público que requereu junto à SEMAR/PI o pedido de Prorrogação Licença Instalação para comercio de combustível para veiculo automotivo localizado em Oeiras-PI km 06 da BR 230 zona rural.(POSTO BEIRA RIO)L(s) 06° 59'8,20" L(W) 42° 04'34,40"

Oeiras,-PI 18 de outubro de 2011.

P.P. 13420

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI

Público para Ingresso na Carreira do Magistério Superior da UESPI / 2011, torna público que estão abertas as inscrições também para portadores do título de especialista, conforme quadro anexo.

Teresina, 17 de outubro 2011.

**CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA CARREIRA DO
MAGISTÉRIO SUPERIOR DA UESPI****TERMOADITIVO**

O Reitor da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conforme decisão do Conselho Universitário da UESPI e o que estabelece os Editais I, II, III, IV, V e VI do Concurso

Nouga Cardoso Batista
Presidente da Comissão Permanente de Concurso para Seleção
Pública ao Cargo de Professor Efetivo da UESPI 2011
Vice-Reitor da UESPI

Carlos Alberto Pereira da Silva
Reitor da UESPI

EDITAL I

CIDADE: TERESINA
CAMPUS: POETA TORQUATO NETO

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS

CURSO: Licenciatura Plena em Letras / Português

VAGAS	REGIME DE TRABALHO	ÁREA DE FORMAÇÃO	REQUISITO MÍNIMO DE PÓS-GRADUAÇÃO EXIGIDO
01	40 h	Licenciatura Plena	Pós-Graduação em Libras

CURSO: Licenciatura Plena em Letras / Espanhol

VAGAS	REGIME DE TRABALHO	ÁREA DE FORMAÇÃO	REQUISITO MÍNIMO DE PÓS-GRADUAÇÃO EXIGIDO
03	40 h	Licenciatura Plena em Letras / Espanhol	Pós-Graduação em Língua Espanhola

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E APLICADAS

CURSO: Bacharelado em Biblioteconomia

VAGAS	REGIME DE TRABALHO	ÁREA DE FORMAÇÃO	REQUISITO MÍNIMO DE PÓS-GRADUAÇÃO EXIGIDO
03	40 h	Bacharelado em Biblioteconomia	Pós-Graduação em Biblioteconomia

EDITAL II

CIDADE: TERESINA
CAMPUS: POETA TORQUATO NETO, CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - FACIME

Disciplina: Emergência Médica

VAGAS	REGIME DE TRABALHO	ÁREA DE FORMAÇÃO	REQUISITO MÍNIMO DE PÓS-GRADUAÇÃO EXIGIDO
01	40 h	Bacharelado em Medicina	Pós-Graduação na área

Disciplina: Hematologia

VAGAS	REGIME DE TRABALHO	ÁREA DE FORMAÇÃO	REQUISITO MÍNIMO DE PÓS-GRADUAÇÃO EXIGIDO
01	40 h	Bacharelado em Medicina	Pós-Graduação na área

Disciplina: Pediatria e Neonatologia

VAGAS	REGIME DE TRABALHO	ÁREA DE FORMAÇÃO	REQUISITO MÍNIMO DE PÓS-GRADUAÇÃO EXIGIDO
01	40 h	Bacharelado em Medicina	Pós-Graduação na área

Disciplina: Clínica Médica

VAGAS	REGIME DE TRABALHO	ÁREA DE FORMAÇÃO	REQUISITO MÍNIMO DE PÓS-GRADUAÇÃO EXIGIDO
01	40 h	Bacharelado em Medicina	Pós - Graduação na área

Disciplina: Gerontologia e Geriatria

VAGAS	REGIME DE TRABALHO	ÁREA DE FORMAÇÃO	REQUISITO MÍNIMO DE PÓS-GRADUAÇÃO EXIGIDO
01	20 h	Bacharelado em Medicina	Pós-Graduação na área

Disciplina: Deontologia e Medicina Legal

VAGAS	REGIME DE TRABALHO	ÁREA DE FORMAÇÃO	REQUISITO MÍNIMO DE PÓS-GRADUAÇÃO EXIGIDO

01	20 h	Bacharelado em Medicina	Pós-Graduação na área
----	------	-------------------------	-----------------------

Disciplina: Anestesia e Clínica da Dor

VAGAS	REGIME DE TRABALHO	ÁREA DE FORMAÇÃO	REQUISITO MÍNIMO DE PÓS-GRADUAÇÃO EXIGIDO
01	20 h	Bacharelado em Medicina	Pós-Graduação na área

Disciplina: Ortopedia

VAGAS	REGIME DE TRABALHO	ÁREA DE FORMAÇÃO	REQUISITO MÍNIMO DE PÓS-GRADUAÇÃO EXIGIDO
01	40 h	Medicina	Pós-Graduação na área

Disciplina: Toxicologia

VAGAS	REGIME DE TRABALHO	ÁREA DE FORMAÇÃO	REQUISITO MÍNIMO DE PÓS-GRADUAÇÃO EXIGIDO
01	20 h	Graduação em Ciências da Saúde	Pós-Graduação na área

Disciplina: Acupuntura

VAGAS	REGIME DE TRABALHO	ÁREA DE FORMAÇÃO	REQUISITO MÍNIMO DE PÓS-GRADUAÇÃO EXIGIDO
01	20 h	Bacharelado em Medicina	Pós-Graduação na área

Disciplina: Radiologia

VAGAS	REGIME DE TRABALHO	ÁREA DE FORMAÇÃO	REQUISITO MÍNIMO DE PÓS-GRADUAÇÃO EXIGIDO
01	20 h	Medicina	Pós-Graduação na área

Disciplina: Patologia

VAGAS	REGIME DE TRABALHO	ÁREA DE FORMAÇÃO	REQUISITO MÍNIMO DE PÓS-GRADUAÇÃO EXIGIDO
01	20 h	Medicina	Pós-Graduação na área

Disciplina: Fisioterapia Pediátrica

VAGAS	REGIME DE TRABALHO	ÁREA DE FORMAÇÃO	REQUISITO MÍNIMO DE PÓS-GRADUAÇÃO EXIGIDO
01	40 h	Bacharelado em Fisioterapia	Pós - Graduação na área

Disciplina: Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiatria

VAGAS	REGIME DE TRABALHO	ÁREA DE FORMAÇÃO	REQUISITO MÍNIMO DE PÓS-GRADUAÇÃO EXIGIDO
01	40 h	Bacharelado em Enfermagem	Pós - Graduação na área

EDITAL III

CIDADE: CAMPO MAIOR

CAMPUS: HERÓIS DO JENIPAPO

Curso: Bacharel em Ciências Contábeis

VAGAS	REGIME DE TRABALHO	ÁREA DE FORMAÇÃO	REQUISITO MÍNIMO DE PÓS-GRADUAÇÃO EXIGIDO
03	40 h	Bacharel em Ciências Contábeis	Pós-Graduação em Ciências Contábeis ou áreas afins

Matemática

VAGAS	REGIME DE TRABALHO	ÁREA DE FORMAÇÃO	REQUISITO MÍNIMO DE PÓS-GRADUAÇÃO EXIGIDO
01	40 h	Licenciatura Plena em Matemática	Pós-Graduação em Matemática

CIDADE: PARNAÍBA

CAMPUS: PROF. ALEXANDRE ALVES

CURSO: Licenciatura Plena em Letras / Inglês

VAGAS	REGIME DE TRABALHO	ÁREA DE FORMAÇÃO	REQUISITO MÍNIMO DE PÓS-GRADUAÇÃO EXIGIDO
01	40 h	Licenciatura Plena em Letras / Inglês	Pós-Graduação em Letras

Bacharelado em Enfermagem

VAGAS	REGIME DE TRABALHO	ÁREA DE FORMAÇÃO	REQUISITO MÍNIMO DE PÓS-GRADUAÇÃO EXIGIDO
01	40 h	Bacharel em Enfermagem	Pós-Graduação em Enfermagem ou áreas afins

Diário Oficial

32



Teresina(PI) - Quinta-feira, 20 de outubro de 2011 • Nº 198

CIDADE: PIRIPIRI
CAMPUS: PROF. ANTONIO GEOVANNE ALVES DE SOUSA

Curso: Licenciatura Plena em Letras/Inglês

VAGAS	REGIME DE TRABALHO	ÁREA DE FORMAÇÃO	REQUISITO MÍNIMO DE PÓS-GRADUAÇÃO EXIGIDO
02	40 h	Licenciatura Plena em Letras/Inglês	Pós-Graduação em Letras

Curso: Bacharelado em Computação

VAGAS	REGIME DE TRABALHO	ÁREA DE FORMAÇÃO	REQUISITO MÍNIMO DE PÓS-GRADUAÇÃO EXIGIDO
01	40 h	Bacharelado em Computação	Pós-Graduação em Computação ou áreas afins

EDITAL IV

CIDADE: OEIRAS
CAMPUS: POSIDÔNIO QUEIROZ

CURSO: Licenciatura Plena em Pedagogia

VAGAS	REGIME DE TRABALHO	ÁREA DE FORMAÇÃO	REQUISITO MÍNIMO DE PÓS-GRADUAÇÃO EXIGIDO
01	40 h	Licenciatura Plena em Pedagogia	Pós-Graduação em Educação

CURSO: Licenciatura Plena em Matemática

VAGAS	REGIME DE TRABALHO	ÁREA DE FORMAÇÃO	REQUISITO MÍNIMO DE PÓS-GRADUAÇÃO EXIGIDO
01	40 h	Licenciatura Plena em Matemática	Pós-Graduação em Matemática

PSICOLOGIA

VAGAS	REGIME DE TRABALHO	ÁREA DE FORMAÇÃO	REQUISITO MÍNIMO DE PÓS-GRADUAÇÃO EXIGIDO
01	40 h	Psicologia	Pós-Graduação Psicologia ou na área de Educação

CIDADE: PICOS
CAMPUS: JUNCO

CURSO: Licenciatura Plena em Pedagogia

VAGAS	REGIME DE TRABALHO	ÁREA DE FORMAÇÃO	REQUISITO MÍNIMO DE PÓS-GRADUAÇÃO EXIGIDO
02	40 h	Licenciatura Plena em Pedagogia	Pós-Graduação em Educação

CURSO: Licenciatura Plena em Educação Física

VAGAS	REGIME DE TRABALHO	ÁREA DE FORMAÇÃO	REQUISITO MÍNIMO DE PÓS-GRADUAÇÃO EXIGIDO
01	40 h	Licenciatura Plena em Educação Física	Pós-Graduação em Educação Física ou na Área de Educação

CURSO: Bacharelado em Enfermagem

VAGAS	REGIME DE TRABALHO	ÁREA DE FORMAÇÃO	REQUISITO MÍNIMO DE PÓS-GRADUAÇÃO EXIGIDO
02	40 h	Bacharelado em Enfermagem	Pós-Graduação em Enfermagem

CURSO: Bacharelado em Administração

VAGAS	REGIME DE TRABALHO	ÁREA DE FORMAÇÃO	REQUISITO MÍNIMO DE PÓS-GRADUAÇÃO EXIGIDO
01	40 h	Bacharelado em Administração	Pós-Graduação em Administração ou áreas afins

CIDADE: São Raimundo Nonato
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DA UESPI

CURSO: Licenciatura Plena em Pedagogia

VAGAS	REGIME DE TRABALHO	ÁREA DE FORMAÇÃO	REQUISITO MÍNIMO DE PÓS-GRADUAÇÃO EXIGIDO
01	40 h	Licenciatura Plena em Pedagogia	Pós-Graduação em Educação

MATEMÁTICA

VAGAS	REGIME DE TRABALHO	ÁREA DE FORMAÇÃO	REQUISITO MÍNIMO DE PÓS-GRADUAÇÃO EXIGIDO
01	40 h	Licenciatura Plena em Matemática	Pós-Graduação em Matemática

EDITAL V

CIDADE: FLORIANO
CAMPUS: JOSEFINA DENNES

CURSO: Bacharelado em Computação

VAGAS	REGIME DE TRABALHO	ÁREA DE FORMAÇÃO	REQUISITO MÍNIMO DE PÓS-GRADUAÇÃO EXIGIDO
01	40 H	Bacharelado em Computação	Pós-Graduação em Computação ou áreas afins

ÁREA: MATEMÁTICA

VAGAS	REGIME DE TRABALHO	ÁREA DE FORMAÇÃO	ÁREA DE FORMAÇÃO
01	40 h	Licenciatura Plena em Matemática	Pós-Graduação em Matemática

CIDADE: URUÇUI
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE URUÇUI

CURSO: Bacharelado em Administração

VAGAS	REGIME DE TRABALHO	ÁREA DE FORMAÇÃO	REQUISITO MÍNIMO DE PÓS-GRADUAÇÃO EXIGIDO
02	40 h	Bacharelado em Administração	Pós-Graduação em Administração ou áreas afins

MATEMÁTICA

VAGAS	REGIME DE TRABALHO	ÁREA DE FORMAÇÃO	REQUISITO MÍNIMO DE PÓS-GRADUAÇÃO EXIGIDO
01	40 h	Licenciatura Plena em Matemática	Pós-Graduação em Matemática

EDITAL VI

CIDADE: BOM JESUS
CAMPUS: DOM JOSÉ VASQUEZ DIAZ

Curso: Licenciatura Plena em Pedagogia

VAGAS	REGIME DE TRABALHO	ÁREA DE FORMAÇÃO	REQUISITO MÍNIMO DE PÓS-GRADUAÇÃO EXIGIDO
01	40 H	Licenciado em Pedagogia	Pós-Graduação em Educação

Curso: Bacharelado em Direito

VAGAS	REGIME DE TRABALHO	ÁREA DE FORMAÇÃO	REQUISITO MÍNIMO DE PÓS-GRADUAÇÃO EXIGIDO
02	40 h	Bacharel em Direito	Pós-Graduação em Direito
02	20 h	Bacharel em Direito	

CIDADE: CORRENTE
CAMPUS: DEP. JESUALDO CAVALCANTE

Curso: Bacharel em Direito

VAGAS	REGIME DE TRABALHO	ÁREA DE FORMAÇÃO	REQUISITO MÍNIMO DE PÓS-GRADUAÇÃO EXIGIDO
01	40 h	Bacharel em Direito	Pós-Graduação em Direito
02	20 h	Bacharel em Direito	Pós-Graduação em Direito



CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS DO ESTADO DO PIAUÍ - CEPD

EDITAL DE ELEIÇÃO 002/2011

CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS DO PIAUÍ – BIÊNIO 2011/2012.

O CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS DO ESTADO DO PIAUÍ, considerando os termos da Lei Estadual 5.775/2008, no uso das atribuições que regulamenta o processo de escolha de representantes da sociedade civil no Conselho Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas do Estado do Piauí.

1. Ficam convocadas as entidades, organizações sociais e populares, com personalidade jurídica própria e atuação no Estado do Piauí que prestem serviços na área de POLÍTICA PÚBLICA SOBRE DROGAS, para se habilitarem a concorrer a 10(dez) vagas para assento no CEPD/PI.

2. As entidades, organizações sociais e populares deverão apresentar os documentos abaixo relacionados para a Comissão Eleitoral do CEPD/PI, a qual foi criada pela Resolução nº 01/2010 e alterada conforme Ata da 34ª reunião ordinária do CEPD de 14-09-2011:

- Cópia autenticada do Estatuto da entidade, registrado em cartório;
- Cópia autenticada da Ata de criação da Instituição (entidade criada pelos menos a 01 ano), registrada em cartório (preferencialmente autenticada);
- Cópia autenticada da Ata de eleição da reunião que elegeu a atual diretoria da entidade registrada em cartório;
- Relatório de atividades dos anos de 2010;
- Ofício da entidade comunicando o representante que participará da Assembléia de eleição;

2.1 Só poderão participar da eleição as entidades com atuação em âmbito estadual que comprovem pelo menos 01 ano de atuação nas áreas de tratamento, prevenção, pesquisa, recuperação e reinserção social de dependentes químicos.

2.2. Os documentos deverão ser entregues impreterivelmente até **24 de outubro de 2011**, devendo ser protocolados pessoalmente, no horário das 7:30hs as 12:00hs, na Sede do CEPD/PI, localizado na av. Pinel s/n, bairro Cabral em Teresina/PI.

3. Não serão recebidos documentos por meio eletrônico ou fax.

4. Não será permitido que uma mesma pessoa represente mais de uma entidade durante a Assembléia de eleição.

5. A comissão eleitoral publicará até o dia **25 de outubro de 2011** a lista das entidades inscritas, destacando as que foram habilitadas e não habilitadas.

6. A partir de **25 outubro de 2011**, abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para recursos.

7. A lista final das entidades credenciadas a participarem das eleições será publicada no Jornal de grande circulação do Estado do Piauí e Diário Oficial do Piauí, até dia 01 de março de 2011.

8. A Assembléia para eleição dos representantes das entidades não-governamentais junto ao CEPD/PI será realizada no dia **18 de novembro de 2011**, no auditório da Casa dos Conselhos, localizado na Av. Pinel S/N, bairro Cabral, em Teresina/PI, com início às 8:00hs e término às 11:00hs.

9. A votação dar-se-á em cédula única, com os nomes de todas as entidades expressos em voto secreto.

10. A eleição se encerrará a qualquer momento antes do horário estipulado, se todas as entidades inscritas e aptas a votar tiverem exercido seu direito de voto.

11. O processo de eleição dos membros do CEPD/PI será coordenado pela comissão eleitoral composta pelas seguintes Instituições: ASA, SASC, FAZENDA DA PAZ E POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, presidida

pelo representante da Ação Social Arquidiocesana – ASA e pela Primeira Secretária, representante da Fazenda da Paz que abrirá os trabalhos para a escolhas das instituições que representarão a Sociedade Civil junto ao CEPD/PI.

12. Cada entidade ou organização eleitoral poderá votar em até 10(dez) candidatos.

13. Serão considerados nulos os votos que contiverem mais de 10(dez) entidades no pleito eleitoral.

14. Será lavrada ata da Assembléia de eleição e encaminhada ao Presidente do CEPD/PI no prazo de sete dias, prorrogáveis por igual período.

15. Os resultados das deliberações da comissão eleitoral serão divulgados em **18 de novembro de 2011**.

16. A posse dos Conselheiros titulares e suplentes ocorrerá no dia **18 de novembro de 2011**, sendo o ato conduzido pelo Presidente do CEPD/PI de acordo com o Regimento Interno do CEPD/PI e da Resolução nº01/2010.

17. Os casos omissos serão deliberados pela comissão eleitoral, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, bem como informações adicionais poderão ser obtidas diretamente na Secretaria Executiva do CEPD/PI.

Teresina/PI, 17 de outubro de 2011.

Edmilson Ribeiro da Silva - ASA
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL.

Comissão Eleitoral:

Eliane Lopes da Silva - Fazenda da Paz: _____

Baltazar Rodrigues Nogueira – PMPI: _____

Cícera Romana Andrade da Silva– SASC: _____

OF. 1456

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Sociedade Recreativa Clube os 100, realizada em 02 de Outubro de 2011. Aberta às 09:30 horas para apreciação da seguinte pauta: Venda de parte do terreno do Clube dos 100. Após explanação da pauta do dia, feita pelo Presidente Francisco das Chagas Silva foi aberto debate pela Assembléia. Contado com 28 associados aptos a votar e após amplo debate votaram e aprovaram por unanimidade a pauta do dia. Colocado em debate a homologação ou não de 200 ações para o Sr. João Pereira dos Santos, tal proposta foi votado e reprovada por unanimidade pelos associados presentes. Assembléia Geral conduzida pelo Presidente Francisco das Chagas Silva e lavrada ata pela Secretária Geral Maria do Socorro de Sousa Costa.

Ata da Eleição e Posse da Diretoria da Sociedade Recreativa Clube dos 100, para o biênio 2011 a 2013, realizada no dia 21 de Agosto de 2011, tendo início às 08:00 horas e terminando às 16:00 horas. Após apuração, foi eleita a chapa "União" com 105 a favor e um voto em branco. Composição da chapa: Presidente: Francisco das Chagas Silva, 1º Vice Presidente: José Inocêncio Ribeiro Dias, 2º Vice Presidente: José Gomes da Costa, Secretária Geral: Maria do Socorro de Sousa Costa, 1ª Secretária: Vinólia Pereira Lima Sales, 2ª Secretária: Maria do Carmo Raimunda da Conceição, Tesoureiro Geral: Benedito Jorge da Silva, 1º Tesoureiro: José Vieira Neto, 2º Tesoureiro: Cícero Batista Soares. Eleição e Posse conduzidas por Comissão Eleitoral composta por: José Inocêncio Ribeiro Dias, José Vieira Neto e Odimar Oliveira de Carvalho.

P. P. 13421